Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 25/2014

Brasília, DF, 20 de junho de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 25/2014
Brasília, DF, 20 de junho de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 553, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (EB10-P-01.001), e dá outras providências.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 118-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para inclusão no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), a contar de 1º de dezembro de 2013.....9

PORTARIA Nº 119-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para inclusão no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), a contar de 1º de junho de 2014.....12

PORTARIA Nº 120-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial (QE), a contar de 1º de junho de 2014.....14

PORTARIA Nº 121-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2014.....22

PORTARIA Nº 122-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2014.....33

PORTARIA Nº 123-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2014.....42

PORTARIA Nº 124-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para inclusão no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), em 1º de dezembro de 2014.....50

PORTARIA Nº 125-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o Ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), em 1º de dezembro de 2014.....52

PORTARIA Nº 126-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, em 1º de dezembro de 2014.....55

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 121-DGP, DE 3 DE JUNHO DE 2014.
Aprova a Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002).....57

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 049-DCT, DE 5 DE JUNHO DE 2014.
Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2015.....58

PORTARIA Nº 050-DCT, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).....58

PORTARIA Nº 051-DCT, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....59

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Admissão na Ordem do Mérito Naval.....61

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Promoção na Ordem do Mérito Naval.....63

PORTARIA Nº 223 DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....63

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....64

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.386-A/MD/EMCFA, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Dispensa da função.....64

PORTARIA Nº 1.431-MD/EMCFA, DE 6 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....65

PORTARIA Nº 1.432-MD/EMCFA, DE 6 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....65

PORTARIA Nº 1.439-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Autorização para participar de evento no exterior.....65

PORTARIA Nº 1.443-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....66

PORTARIA Nº 1.445-MD/SEORI/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Dispensa de ficar à disposição.....66

PORTARIA Nº 1.446-MD/SEORI/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Dispensa de ficar à disposição.....67

PORTARIA Nº 1.447-MD/SEORI/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Dispensa de função.....67

PORTARIA Nº 1.457-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Nomeação para cargo.....67

PORTARIA Nº 1.458-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Nomeação para cargo.....68

PORTARIA Nº 1.459-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....68

PORTARIA Nº 1.464-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....69

PORTARIA Nº 1.465-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....69

PORTARIA Nº 1.466-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....69

PORTARIA Nº 1.467-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....70

PORTARIA Nº 1.468-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....70

PORTARIA Nº 1.469-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....71

PORTARIA Nº 1.470-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para função.....71

PORTARIA Nº 1.475-MD/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para compor delegação brasileira.....71

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE MAIO DE 2014.
Apostilamento.....72

PORTARIA Nº 536, DE 5 DE JUNHO DE 2014.
Designação para realizar visita técnica no exterior.....73

PORTARIA Nº 547, DE 6 DE JUNHO DE 2014.
Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia.....73

PORTARIA Nº 554, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....73

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....74

PORTARIA Nº 556, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....74

PORTARIA Nº 558, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....74

PORTARIA Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....75

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....75

PORTARIA Nº 561, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....76

PORTARIA Nº 563, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....76

PORTARIA Nº 564, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Nomeação de oficiais.....76

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
Nomeia a Comissão Especial de Licitação (CEL) para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM), designa o Grupo de Apoio.....77

PORTARIA Nº 128-EME, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
Designa novos integrantes para o Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (PPP-PNR).....78

PORTARIA Nº 129-EME, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
Nomeia integrantes do Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do Projeto de Complexos de Saúde do Exército (SCGP-HOSPMIL), para o projeto específico do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).....78

NOTA Nº 005-VCh, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.....79

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 072-DA PROM/DGP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
Promoção de graduados.....80

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....82

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....82

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....82

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....83

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....83

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....83

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....84

PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....85

PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....85

PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....86

PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....87

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....88

PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....89

PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....91

PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....94

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 553, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (EB10-P-01.001), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx) e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).

Art. 2º Determinar que o PETI direcione as ações e investimentos da área de Tecnologia da Informação, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 118-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para inclusão no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), a contar de 1º de dezembro de 2013.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, a contar de 1º de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para o ingresso no QE, a contar 1º de dezembro de 2013.

GRAD	**LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)**
Cabo	Todos os soldados promovidos a Cabo nos termos do disposto no *"caput"* do art. 5º do Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que tenham no mínimo 20 (vinte) anos de efetivo serviço na data da promoção (1º de dezembro de 2013).

Art. 2º Recomendar aos Comandos Militares de Área (C Mil A) que possuam Cabos abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - cumprir as orientações previstas nos documentos listados a seguir, que regulam o ingresso e estabelecem parâmetros para a promoção no QE:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE);

b) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

d) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011;

e) Normas Técnicas (NT) nº 09-DA Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial; e

f) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Organizar e publicar em Boletim Interno (BI) Reservado o respectivo QA e remeter 1 (uma) cópia à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), até 10 (dez) dias após a publicação prevista para 10 de agosto de 2014.

III - Publicar em BI as promoções em 27 de agosto de 2014, a contar de 1º de dezembro de 2013.

Art. 3º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Oganizações Militares (OM) que possuam Cabos abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar em BI a ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 20 de julho de 2014, os seguintes documentos constantes dos anexos das NT nº 09 - DA Prom:

a) Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A"; e

b) Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiros-Mor (FCC/FCTM), conforme modelo previsto no Anexo "C".

III - informar ao C Mil A, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, prevista para 27 de agosto de 2014, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada e julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército - R-196, e art. 30, inciso III, das IG 10-05).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para inclusão no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), a contar de 1º de junho de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, a contar de 1º de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para o ingresso no QE, a contar 1º de junho de 2014.

GRAD	**LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)**
Cabo	Todos os soldados promovidos a Cabo nos termos do disposto no *"caput"* do art. 5º do Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que tenham no mínimo 20 (vinte) anos de efetivo serviço na data da promoção (1º de junho de 2014).

Art. 2º Recomendar aos Comandos Militares de Área (C Mil A) que possuam Cabos abrangidos pelos limites constantes desta Portaria entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - cumprir as orientações previstas nos documentos listados a seguir, que regulam o ingresso e estabelecem parâmetros para a promoção no QE:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE);

b) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

d) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011;

e) Normas Técnicas (NT) nº 09-DA Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial; e

f) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Organizar e publicar em Boletim Interno (BI) Reservado o respectivo QA e remeter 1 (uma) cópia à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), até 10 (dez) dias após a publicação prevista para 10 de agosto de 2014.

III - Publicar em BI as promoções em 27 de agosto de 2014, a contar de 1º de junho de 2014.

Art. 3º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Oganizações Militares (OM) que possuam cabos abrangidos pelos limites constantes desta portaria que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar em BI ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 20 de julho de 2014, os seguintes documentos constantes dos anexos das NT nº 09 - DA Prom:

a) Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A; e

b) Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiros-Mor (FCC/FCTM), conforme modelo previsto no Anexo "C".

III - informar ao C Mil A, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, prevista para 27 de agosto de 2014, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada e julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército - R-196, e art. 30, inciso III, das IG 10-05).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial (QE), a contar de 1º de junho de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, a contar de 1º de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para as promoções dos Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial, a contar de 1º de junho de 2014.

GRAD	**LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)**
3º Sgt QE	Todos os 3º Sgt QE promovidos até 1º de junho 2010 (inclusive), de acordo com os arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, Decreto Nº 8.254, de 26 de maio de 2014, e Portaria nº 492-Cmt Ex, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) de Organizações Militares (OM) que possuam Terceiros-Sargentos do QE abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - preparar as propostas de promoção, com base nos documentos listados a seguir:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE);

b) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

c) Portaria do Comandante do Exército nº 492, que fixa o interstício para o Terceiro-Sargento do Quadro Especial;

d) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

e) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009;

f) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011; e

g) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - remeter as propostas de promoção à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), com a máxima urgência.

Art. 3º Recomendar à DA Prom que organize os Quadros de Acesso, com base nas informações prestadas pelas OM.

Art. 4º Recomendar aos Cmt, Ch e Dir das OM que possuam Terceiros-Sargentos do QE abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - publicar a ordem em Boletim Interno (BI) encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção, 1º de junho de 2014, o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPMEx;

II - remeter à DA Prom, até 20 de julho de 2014, a documentação necessária à organização dos QA relativos aos 3º Sgt QE abrangidos pelos limites desta portaria, contendo os seguintes documentos:

a) Ata de Inspeção de Saúde;

b) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do Anexo "A", devidamente conferida e assinada pelo Cmt/Ch/Dir OM e pelo militar incluído no limites, com a marca d'água;

c) Ficha de Avaliação para Promoção, conforme modelo do Anexo "B"; e

d) Extrato da Ficha Cadastro (atualizado).

III - publicar em Boletim Interno Ostensivo ou Reservado todos os assuntos relativos à promoção em comento; e

IV - informar à DA Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a publicação da portaria de promoção, prevista para 27 de agosto de 2014, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada e julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), e inciso III do art. 30 das IG 10-05).

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(militares do Quadro Especial)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de *(DD/MM/AA)*, que o (*Grad*), identidade nº *000000000-0* *(NOME COMPLETO)*, encontra-se na seguinte situação (*):

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
OM:	C Mil A:
Dt Praça:	
Dt Nascimento:	
Dt Prom:	
Oriundo de: ( ) Cabo ( ) Taifeiro-Mor	Data Prom:
Grau de escolaridade:	
TEMPO TOTAL DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/_____(Data da Prom):	

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui Ensino Fundamental Completo?	X	
2. Agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. Atingirá, até 1º de dezembro de 2013 (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. Preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. Denunciado em processo crime na **justiça militar**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
6. Denunciado em processo crime na **justiça comum**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado ***ex officio***.		X
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. Em gozo de licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)** . Período:		X
11. Ter gozado licença para tratar de interesse particular **(LTIP)** , ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)**. Período:		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família **(LTSPF)** por mais de um ano.		X
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. Considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. Considerado desertor.		X
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Adm indireta.		X

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

20. À disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						X
21. Realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa)					X	
Finalidade	**Parecer**	**Sessão/Data**	**BI/BIR**	**Data**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definitiva	486/14 maio 13	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
22. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM"					X	
23. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 março 07					X	
Registro do último TAF válido	Data Realização	Menção	BI que publicou	Data Publicação		
	DD/MM/AAAA	E	BI nº 00	DD/MM/AAAA		

(*) Em conformidade com as condições de acesso previstas no R-196.

_____
Assinatura Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido próprio punho)

O Grad/Nome _____ (possui / não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 2º Sgt. Este comandante é de parecer_____ (favorável/desfavorável) a sua promoção. Este Cmt avalia que o militar deve ser promovido no critério _____ (antiguidade/merecimento).

Local, _____de_____2014

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

_____
Assinatura Cmt / Ch / Dir

Marca D'água

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. CABEÇALHO (Dados pessoais do avaliado): Militar incluído nos limites para promoção.

a. _____ (Graduação, Nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Data Prom)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau Conceito	Competência	Grau Conceito	Competência	Grau Conceito
1. Integridade		5. Liderança		8. Camaradagem	
2. Responsabilidade		6. Técnico - Profissional		9. Dedicação	
3. Postura e Apresentação		7. Resistência Física		10. Iniciativa	
4. Disciplina					

3. CONCEITO SINTÉTICO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

4. MÉRITO MILITAR

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR	MENÇÃO	PUBLICAÇÕES
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		
COMPORTAMENTO		
TEMPO DE SERVIÇO TOTAL *		

* Obs: Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO (Dados do avaliador - Cmt/Ch/Dir)

Posto/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

Orientações para o preenchimento e processamento dos dados

1. Na avaliação do desempenho serão atribuídos graus de 0 a 10, com variação de 1 ponto, sendo 10 o grau de melhor desempenho.

2. O Cmt/Ch/Dir OM deve preencher e assinar de próprio punho, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

3. Aos TAF e TAT será atribuída a seguinte pontuação: E (10); MB (8); B (6); R (4); I (0).

4. Ao comportamento será atribuída a seguinte pontuação: Excepcional (20); Ótimo (15); Bom (10).

5. Ao tempo de serviço será atribuído 1 (um) ponto a cada ano.

6. Os QAM serão organizados de acordo com a pontuação final do somatório da Avaliação, do Mérito Militar e do Grau da CPS (0 a 19 pontos).

MODELO

7. Descrição das competências

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
1. Integridade	- Tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar. - Apresenta uma conduta coerente com princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que freqüenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional. - Expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.
2. Responsabilidade	- Responde espontaneamente pelas conseqüências de seus atos, decisões e das ordens que houver emitido. - Empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas. - Evita acarretar riscos desnecessários ao patrimônio e á integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.
3. Postura e Apresentação	- Apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa. - Segue os padrões estabelecidos quanto ao uniforme, corte de cabelo, barba, utilização de adornos e complementos. - Zela pela boa apresentação pessoal, cuidando do uniforme, do coturno e/ou sapatos, mantendo-os em bom estado. - Mantém o uniforme limpo e organizado conforme o previsto no regulamento. - Apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.
4. Disciplina	- Cumpre e faz cumprir, de forma natural e espontânea, as leis, normas e regulamentos que regem, a instituição. - Apresentar suas reivindicações na forma prevista na legislação, observando sempre as regras da boa educação civil e militar. - Emprega de forma correta e apropriada os sinais de respeito previstos nas relações entre militares. - Observe e faz observar, no seu nível hierárquico e na esfera de suas atribuições funcionais, os princípios da hierarquia e da disciplina.
5. Liderança	- Manifesta com clareza seus posicionamentos e intenções, agindo de forma coerente e construtiva. - Interage de forma franca e leal com os subordinados, respeitando as características individuais, e não tem problema em reconhecer as próprias falhas ou limitações. - Influencia militares, subordinados ou não, seja em situação de normalidade, seja em situação de crise, levando-os a cumprir, de forma adequada suas missões específicas e a participar, de forma proativa, das atividades desenvolvidas pelo grupo a que pertencem. - Estimula, com seu exemplo, o autoaperfeiçoamento de seus subordinados.
6. Técnico - Profissional	- Executa com correção as tarefas atinentes ao seu cargo ou função. - Assessora seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras com propriedade. - Emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor às atividades realizadas.
7. Resistência Física	- Possui preparo físico compatível com seu cargo ou função. - Supera-se diante de atividades que causem desconforto físico ou mental. - Mantém a eficiência apesar de submetido a esforços intensos e prolongados. - Executa as tarefas rotineiras com vigor e atenção.
8. Camaradagem	- Auxilia espontaneamente superiores, pares e subordinados diante de dificuldades de cunho profissional ou pessoal. - Manifesta seus posicionamentos de forma ética e construtiva, mantendo o respeito pelos companheiros, mesmo diante divergências, dispondo-se a ceder em suas opiniões pessoais, quando necessário, para o sucesso da equipe. - Trata com afeição os irmãos de arma e com bondade os subordinados. - Aborda as dificuldades individuais e coletivas em sua equipe de forma solidária e construtiva, procurando prioritariamente encontrar as soluções. - Coopera com o sucesso de sua equipe, atribuindo prioridade aos objetivos coletivos em detrimento dos individuais.

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
9. Dedicação	- Esforço-se para cumprir as tarefas da melhor forma possível. - Empenha-se em adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades pertinentes ás suas atividades. - Esforça-se ao máximo no cumprimento das missões, dentro dos prazos e nas condições determinadas. - Renuncia aos seus interesses pessoais, quando necessário, demonstrando abnegação em prol do bem-estar da coletividade. - Trabalha, de forma voluntária, além do horário previsto, quando relevante para o cumprimento de missão. - Dispõe-se a assumir responsabilidade em prol dos interesses da instituição, ainda que contrariem opiniões e interesses pessoais.
10. Iniciativa	- Atua proativamente, sempre no quadro da intenção do comandante, ao perceber que a situação tende a deteriorar-se. - Toma providências adequadas para sanar uma situação-problema, mesmo na ausência de ordens superiores. - Resolve problemas atinentes á sua tarefa com a autonomia esperada para seu cargo função. - Executa as tarefas atinentes á sua função sem necessidade de ordem ou fiscalização

PORTARIA Nº 121-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela portaria do Comandante do Exército nº 805, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções dos Oficiais do QAO, em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2014, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças e a Portaria nº 176-EME, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 064-EME, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 das IG 10-31 e seus anexos, além do seguinte:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação laborativa dos militares em questão, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de dezembro de 2014), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011;

II - publicar em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;

III - determinar aos militares abrangidos pelos limites que informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

a) Ficha de Valorização do Mérito (FVM) não pontuada, com dados atualizados até 30 de junho de 2014;

b) Extrato da Ficha Cadastro; e

c) Ficha Disciplinar Individual.

IV - orientar à Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada, atualizada com os dados publicados até 30 de junho de 2014, com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1º de dezembro de 2014, a fim de verificar a falta de lançamento das informações passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE nº 50, de 13 DEZ 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Portaria nº 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Portaria nº 187-DGP, de 13 DEZ 11, e a Portaria nº 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30);

V - providenciar a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais, inclusive fotografia, e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para publicação em BI da OM, cadastramento e homologação no SiCaPEx, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2014, conforme Anexo "C" das IG 10-31;

VI - informar diretamente à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução, as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observada a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP (Portaria do Comandante do Exército nº 581, de 12 de setembro de 2011, Portaria nº 147-DGP, de 23 de setembro de 2011, e Portaria do Comandante do Exército nº 440, de 19 de maio de 2014) e a data limite de entrada nos mesmos (até 31 de julho de 2014), em conformidade com o Anexo "C" das IG 10-31, encaminhando os documentos que comprovem a situação do(s) militar(es);

VII - remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), QGEx - Bl "D" - 2º pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF, até o dia 1º de setembro de 2014 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), exceto de militares impedidos definitivamente de ingressarem no QAO, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme os modelos constantes nos Anexos "B" e "C" a esta Portaria, devidamente conferida e assinada pelo Cmt/Ch/Dir e pelo militar incluído nos limites, com a marca d'água, sendo vedada a remessa via Fax ou meio eletrônico;

VIII - remeter, juntamente com a CDI, cópia do BI ou da folha de alterações do subtenente, na qual consta a publicação da validade do documento e veracidade das informações referentes ao certificado de conclusão do ensino médio, caso não tenha sido cadastrado na BDCP/DGP; e

IX - informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina (S Ten) ou Conselho de Justificação (Of QAO);

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau", se S Ten;

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) passar à situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 4º, 10, 11 e 12 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que Regulamenta o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), e art. 30, inciso IV, das IG 10-31).

§ 1º Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir da data em que esta portaria entre em vigor será responsável pela remessa da CDI.

§ 2º A CDI do militar que não der entrada na DA Prom com oportunidade, na data determinada nesta portaria, configurará a incidência na situação impeditiva para ingresso no QA e promoção, prevista no art. 10, inciso I, alínea "b", do RIPQAO.

§ 3º Os militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria são responsáveis pelo fornecimento e atualização dos seus dados individuais e acompanhamento do seu registro funcional, constante da BDCP, por intermédio da sua Ficha Cadastro e de outros documentos que forem disponibilizados pelo DGP, no seu portal da internet. Estes dados serão considerados válidos enquanto não forem oficialmente e oportunamente contestados pelo interessado ou em auditoria. Assim, as informações devem ser atualizadas, pois os registros incorretos ou incompletos na BDCP poderão acarretar prejuízos pessoais no processamento das promoções.

Art. 3º Solicitar ao DGP que disponibilize no seu sitio, no campo informações de pessoal, a partir de 16 de agosto de 2014, as FVM pontuadas dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade a serem consideradas para as promoções de 1º de dezembro de 2014, as quais deverão ser confrontadas com o Relatório da Comissão de Exame de Dados Individuais para confirmação do trabalho realizado.

Art. 4º Recomendar que o Cmt/Ch/Dir de OM preencha a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FI Prom), Anexo "E" a esta portaria, como subsídio à CP-QAO.

§ 1º A DA Prom disponibilizará, entre 15 de junho e 15 de agosto de 2014, no endereço http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br, aos comandantes imediatos dos militares incluídos no limite quantitativo de antiguidade para a organização do QA para promoção a FI Prom para preenchimento "*on line*".

§ 2º Caso o Cmt/Ch/Dir de OM tenha dificuldades em utilizar o endereço eletrônico citado no parágrafo anterior, a FI Prom, após preenchida, deverá ser remetida, até 15 de agosto de 2014, à DA Prom.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 234, de 3 de dezembro de 2013.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B - MODELO DE CDI (OFICIAIS DO QAO)

ANEXO C - MODELO DE CDI (SUBTENENTES)

ANEXO D - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO E - MODELO DA FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O INGRESSO NO QAO

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

CATEGORIAS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2011 (inclusive).**
MATERIAL BÉLICO	
SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE QAO

CATEGORIAS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º de dezembro de 2012 (inclusive).**
MATERIAL BÉLICO	
SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

QMS	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
INFANTARIA	**Todos os Subtenentes promovidos até 1º de junho de 2010 (inclusive).**
CAVALARIA	
ARTILHARIA	
ENGENHARIA	
COMUNICAÇÕES	
INTENDÊNCIA	
AVIAÇÃO APOIO	
MANUTENÇÃO VIATURA AUTO	
MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO	
MECÂNICO OPERADOR	
MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	
AVIAÇÃO MANUTENÇÃO	
AUXILAR DE SAÚDE	
TOPÓGRAFO	
MÚSICO	

ANEXO B
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

(Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de *(DD/MM/AA*, que o (*Posto/Arma/Quadro/Serviço*), identidade nº *000000000-0 (NOME COMPLETO)*, encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de _____ de ____.	X	
2. Agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. Atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. Preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. Denunciado em processo crime na **justiça militar**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
6. Denunciado em processo crime na **justiça comum**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
7. Submetido a Conselho de Justificação, instaurado ***ex officio***.		X
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. Em gozo de licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a)**(LAC)**.		X
11. Ter gozado licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a)**(LAC)**.		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família **(LTSPF)** por mais de um ano.		X
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. Considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. Considerado desertor.		X
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. À disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

21. Realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa).						X	
Finalidade	**Parecer**	**Sessão**	**Data Sessão**	**BI/BIR**	**Data BI/BIR**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definitivo	486/14	DD/MM/AAAA	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
22. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 março 07						X	
Registro do último TAF válido	Menção	Data realização	BI que publicou	Data BI			
	E	DD/MM/AAAA	BI nº 00	DD/MM/AAAA			
23. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM. (caso positivo preencha os itens seguintes)						X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port Nr 147-DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87)		Descrição sumária da alteração		Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria			
SGEx		- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador		DIEx nº 000 de 00/00/0000			

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que Regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais e dá outras providências (RIP QAO) e dos arts. 4º, 8º, 16 e 18 da Portaria nº 834, de 14 de novembro de 2007, com suas alterações, que aprova as Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).

Local, ____ de _____ de _____.

Marca D'água

_____
Cmt / Ch / Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

_____
Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

ANEXO C
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

(Subtenentes)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de *(DD/MM/AA*, que o (*Grad/Arma/Quadro/Serviço*), identidade nº *000000000-0 (NOME COMPLETO)*, encontra-se classificado no comportamento *(Excepcional/Ótimo)* , e na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Posicionado corretamente no Almanaque de Praças, em ___ de _____ de ____.	X	
2. Agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. Atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. Preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. Denunciado em processo crime na **justiça militar**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
6. Denunciado em processo crime na **justiça comum**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado ***ex officio***.		X
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. Em gozo de licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a)**(LAC)**.		X
11. Ter gozado licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a)**(LAC)**.		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família **(LTSPF)** por mais de um ano.		X
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. Considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. Considerado desertor.		X
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. À disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X
21. Habilitado em Mestre de Música (somente para músicos).		
22. Possui certificado de conclusão do ensino médio, expedido por escola oficialmente reconhecida.	X	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

23. Realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa).						X	
Finalidade	**Parecer**	**Sessão**	**Data Sessão**	**BI/BIR**	**Data BI/BIR**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definitivo	486/14	DD/MM/AAAA	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
24. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 março 07						X	
Registro do último TAF válido		Menção	Data realização	BI que publicou	Data		
		E	DD/MM/AAAA	BI nº 00	DD/MM/AAAA		
25. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM. (caso positivo preencha os itens seguintes)						X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port nº 147 DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87		Descrição sumária da alteração		Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria			
SGEx		- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador		DIEx nº 000 de 00/00/0000			

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art.4º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, que Regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais e dá outras providências (RIP QAO) e dos art 4º, 8º, 14, 15, 16 e 18 da Portaria nº 834, de 14 de novembro de 2007, com suas alterações, que aprova as Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).

Local, ____ de _____ de _____.

Marca D'água

_____
Cmt / Ch / Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

_____
Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

ANEXO D

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)
RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto/Grad, Categora/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
S Ten Inf (000000000-0) João da Silva	I1,V1,D1	-----
1º Sgt Inf (000000000-0) João da Silva	I2, V3, D3	DIEx nº..., de 3 JAN 12 , do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: Exemplos

FICHA INDIVIDUAL:

(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/2005
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/AAAA, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº ...
(D4) .....

Quartel em , ___ de _____ de _____.

_____
Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

MODELO

ANEXO E

MODELO DA FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O INGRESSO NO QAO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)

FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O INGRESSO NO QAO

1. CABEÇALHO (Dados pessoais do avaliado): Militar incluído nos limites para promoção.

a. _____ (Grad e Nome)		
b._____ (Identidade)	c._____ (Turma e Arma)	d._____ (OM)

2. CONCEITO SINTÉTICO:

Considerando o tempo em que o militar esteve sob seu Comando, após ter ouvido outros chefes que trabalharam diretamente com o subtenente e os acompanharam no exercício de suas atividades, e ainda, após analisadas suas alterações, bem como à luz das competências e atributos que distinguem um Oficial do QAO, quanto às condições para ingresso no QAO, o Sr atribui ao subtenente:

( ) Excelentes	( ) Boas
( ) Muito Boas	( ) Não possui

Considerações(opcional):_____
_____

3. FECHO (Dados do avaliador - Cmt/Ch/Dir)

Posto/Nome Completo	
Local e Data	
Cargo	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

PORTARIA Nº 122-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2014, tomando por base o Almanaque de Praças e a Portaria nº 176-EME, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 064-EME, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 das IG 10-05 e seus anexos, além das seguintes recomendações:

I - publicar ordem em Boletim Interno (BI), para a realização da inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação laborativa dos militares em questão, estando dispensados aqueles que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de dezembro de 2014), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011;

II - publicar em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;

III - determinar aos militares abrangidos pelos limites que informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

a) Ficha de Valorização do Mérito (FVM) não pontuada, com dados atualizados até 30 de junho de 2014;

b) Extrato da Ficha Cadastro; e

c) Ficha Disciplinar Individual.

IV - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada, atualizada até 30 de junho de 2014, com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1º de dezembro de 2014, a fim de verificar a falta de lançamento das informações passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE nº 50, de 13 de novembro de 2013 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Portaria nº 240-DGP, de 23 de outubro de 2013, que revogou a Portaria nº 187-DGP, de 13 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 193-DGP, de 22 de dezembro de 2011, antigas IR 30-30);

V - providenciar a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais, inclusive fotografia, e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para publicação em BI da OM, cadastramento e homologação no SiCaPEx antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2014, conforme o Anexo "B" das IG 10-05;

VI - informar à Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada nos mesmos (até 31 de julho de 2014), encaminhando os documentos que comprovem a situação do(s) militar(es);

VII - remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), QGEx - Bloco "D" - 2º pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF, até o dia 1º de setembro de 2014 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme modelo do Anexo "B" a esta Portaria, devidamente assinada pelo Comandante, Chefe da Seção de Pessoal e pelo sargento incluído nos limites, com a marca d´água, sendo vedada a remessa via Fax ou meio eletrônico, juntamente com 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações do militar, onde consta a mudança para o comportamento atual;

VIII - informar à DA Prom o nome dos sargentos abrangidos pelos limites que não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou o Exame de Habilitação Artístico-Musical (se músicos), a fim de configurar a incidência do militar na situação impeditiva prevista no art.17, inciso I, alínea "d" do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

IX - remeter à DA Prom, juntamente com a CDI, 01 (uma) cópia do BI ou folha de alterações na qual consta a publicação da conclusão do CAS ou o resultado do Exame de Habilitação Artístico-Musical, e solicitar ao Estabelecimento de Ensino responsável que realize o cadastramento, via SiCaPEx, com a maior brevidade possível, caso não haja registro do cadastro na BDCP; e

X - informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) passar à situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17, 19 e 20 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), e inciso III do art.30 das IG 10-05).

§ 1º Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir da data em que esta portaria entre em vigor, será responsável pela remessa da CDI.

§ 2º A CDI do militar que não der entrada na DA Prom com oportunidade, na data determinada nesta portaria, configurará a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea "o", do R-196.

§ 3º Os militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria são responsáveis pelo fornecimento e atualização dos seus dados individuais e acompanhamento do seu registro funcional, constante da BDCP, por intermédio da sua Ficha Cadastro e de outros documentos que forem

disponibilizados pelo DGP, no seu portal da internet. Estes dados serão considerados válidos enquanto não forem oficialmente e oportunamente contestados pelo interessado ou em auditoria. Assim, as informações devem ser atualizadas, pois os registros incorretos ou incompletos na BDCP poderão acarretar prejuízos pessoais no processamento das promoções.

Art. 3º Solicitar ao DGP que disponibilize no seu sitio, no campo informações de pessoal, a partir de 16 de agosto de 2014, as FVM pontuadas dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade a serem consideradas para as promoções de 1º de dezembro de 2014, as quais deverão ser confrontadas com o Relatório da Comissão de Exame de Dados Individuais para confirmação do trabalho realizado.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 235, de 3 de dezembro de 2013.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

ANEXO B - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
1º Sgt	Infantaria	252	CLAUDIO ANTONIO CORREA	0195918636
	Cavalaria	092	ALEXANDRE MACÁRIO DOS SANTOS	0420182644
	Artilharia	101	REMI ANTONIO DAMA	1126978947
	Engenharia	066	JOSÉ FERNANDO GONÇALVES	0420171548
	Comunicações	135	JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	0420201147
	Intendência	039	JOSÉ LUIS ALVES DE JESUS	0623308145
	Mnt Vtr Auto	041	CÉSAR CORRÊA ABOUD	0196795835
	Mnt Armt	026	RINALDO GONÇALVES LIMA	0196816136
	Mec Op	017	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE CARVALHO	0196808935
	Mnt Com	029	PAULO ANDRÉ GRANGEIRO DE LIMA	0858361231
	Aviação Mnt	017	ANDRÉ LUIZ CERQUEIRA SILVA	0196792733
	Aviação Apoio	008	CARLOS ALBERTO FONTES JUNIOR	0420198541
	Aux de Saúde	041	JOÃO CARLOS DANTAS FERNANDES	0196804132
	Topografia	012	FRANCISCO DA COSTA PEREIRA	1010440749
	Músico	005	JUAREZ SOUZA DE ARAÚJO	0826416232

2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
2º Sgt	Infantaria	261	AUGUSTO CESAR PINTO TRAVASSOS	0434766945
	Cavalaria	076	CLEOMAR MARTINS MARIANO	0319231049
	Artilharia	066	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA	0434749743
	Engenharia	063	MARCOS ALVES DA SILVA	1138419740
	Comunicações	133	GUSTAVO MADERS DE OLIVEIRA	0332821743
	Intendência	063	WELLINGTON MAGALHÃES DA SILVA	0130104649
	Mnt Vtr Auto	AG	FABIO VELOSO DE MENEZES	0130076441
	Mnt Armt	035	LEONARDO MACIEL DOS SANTOS	0130087745
	Mec Operador	014	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS	0130039845
	Mnt Com	031	JORGE PAULINO RIBEIRO	0130090244
	Aviação Mnt	008	BRUNO MACEDO NUNES	0130046543
	Aviação Apoio	004	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	0130044043
	Aux de Saúde	052	CLEVERSON MARCIAL DA SILVA MACHADO	0130049240
	Topografia	015	ALESSANDRO MARTINS ESPOSITO	0130039043
	Músico	044	ISMAEL OLIVEIRA ROSA	0183567338

3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
3º Sgt	Infantaria	180	RICARDO COSTA LOPES	0400429650
	Cavalaria	072	THIAGO DE MATOS NORONHA	0400419552
	Artilharia	057	JOÃO GIOVANE GONÇALVES	0400399051
	Engenharia	057	JAMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	0400414959
	Comunicações	053	WILLIAMS JARDIM CARDOSO	0400377255
	Intendência	056	ALEX SANDRO GOMES VIEIRA	0101042752
	Mnt Vtr Auto	076	EDVALDO FERREIRA DE ARAÚJO	0100750751
	Mnt Armt	027	RENATO DA SILVEIRA DUARTE	0101022259
	Mec Op	010	ANDERSON PREDES MATOS	0101005056
	Mnt Com	030	VINÍCIUS AFONSO ROLÃO	0101029957
	Aviação Ap	002	CACIELZIO PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR	0217232446
	Aviação Mnt	005	VINICIUS DIAS GERVÁSIO	0217233345
	Saúde Apoio	026	LEONARDO DE LIMA RICETTE COSTA	0113944441
	Técnico de Enfermagem	015	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO	0100989656
	Topografia	003	WILLIAN RODRIGUES ASSUMPÇÃO	0101056552
	Músico	089	MÁRCIO BARBOSA DE MENDONÇA	0101057750

ANEXO B
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(Sargentos de carreira, exceto os do Quadro Especial)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de *(DD/MM/AA)*, que o (*Grad/Arma/Quadro/Serviço*), identidade nº *000000000-0 (NOME COMPLETO)*, encontra-se classificado no comportamento *(Excepcional/Ótimo)*, e na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Praças, em ___ de _____ de ____.	X	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. denunciado em processo crime na **justiça militar**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
6. denunciado em processo crime na **justiça comum**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
7. submetido a Conselho de Disciplina, instaurado ***ex officio***.		X
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)**.		X
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular **(LTIP)** , ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)**.		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família **(LTSPF)** por mais de um ano.		X
13. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X
15. considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. considerado desertor.		X
17. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.		X
20. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.		X
21. possui certificado de conclusão do ensino médio, expedido por escola oficialmente reconhecida.	X	
22. possui exame de habilitação artístico musical (somente para músicos).	X	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

23. concluiu com aproveitamento o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS (**somente para a promoção à 1º sargento**).					X	
24. realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa)					X	
Finalidade	**Parecer**	**Sessão**	**BI/BIR**	**Data**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definitivo	486/14	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
25. possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 de março de 2007.					X	
Registro do último TAF válido		Menção	BI que publicou/ Data do BI/BIR	Data de realização do TAF		
		E	BI nº 00 DD/MM/AAAA	DD/MM/AAAA		
26. Teve alteração em suas Ficha Cadastro, Ficha de Valorização do Mérito e Ficha Disciplinar conferidas por Comissão, registradas e publicadas em Boletim da OM. (caso positivo preencha os itens seguintes).					X	
Órgão responsável pelo cadastro e auditoria dos dados individuais (anexo A da Port nº 147 DGP, de 23 de setembro de 2011, IR 30-87		Descrição sumária da alteração	Documento de remessa ao órgão responsável pelo cadastro e auditoria			
SGEx		- Falta o cadastramento da Medalha do Pacificador	DIEx nº 000 de 00/00/0000			

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos arts. 12, 13, 17, 19, 20, do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, que Regulamenta de Promoções de Graduados do Exército e dá outras providências (R-196) e dos arts. 5º, 13, 15, 16 da Portaria nº 833, de 14 de novembro de 2007, com suas alterações, que aprova as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).

Local, _____ de _____ de _____.

Marca D'água

_____
Cmt / Ch / Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

_____
Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ANEXO C
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	**Alterações (legenda)**	**Providências adotadas e/ou outras informações**
1º Sgt Inf (000000000-0) João da Costa	I1,V1,D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) João da Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ..., de 3 JAN 12 , do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: Exemplos

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº ...
(D4) .....

Quartel em , ___ de _____ de _____.

_____
Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

MODELO

PORTARIA Nº 123-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para as promoções dos Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial, em 1º de dezembro de 2014.

GRAD	**LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)**
3º Sgt QE	Todos os 3º Sgt QE promovidos até 1º de dezembro de 2010 (inclusive), de acordo com os arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 22 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, e Portaria nº 492-Cmt Ex, de 26 de maio de 2014.

Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das OM que possuam Terceiros-Sargentos do QE abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - preparar as propostas de promoção, com base nos documentos listados a seguir:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE);

b) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

c) Portaria do Comandante do Exército nº 492, que fixa o interstício para o Terceiro-Sargento do Quadro Especial;

d) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

e) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011; e

f) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - remeter as propostas de promoção à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom).

Art. 3º Recomendar à DA Prom que organize os Quadros de Acesso (QA), com base nas informações prestadas pelas OM.

Art. 4º Recomendar aos Cmt, Ch e Dir das OM que possuam Terceiros-Sargentos do QE abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - publicar a ordem em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção, 1º de dezembro de 2014, o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPMEx;

II - remeter à DA Prom, até 20 de setembro de 2014, a documentação necessária à organização dos QA relativos aos 3º Sgt do QE abrangidos pelos limites desta portaria, sendo vedada a remessa via Fax ou meio eletrônico, contendo os seguintes documentos:

a) Ata de Inspeção de Saúde;

b) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do Anexo "A", devidamente conferida e assinada pelo Cmt/Ch/Dir e pelo militar incluído nos limites, com a marca d'água;

c) Ficha de Avaliação para Promoção, conforme modelo do Anexo "B"; e

d) Extrato da Ficha Cadastro (atualizado).

III - publicar em BI Ostensivo ou Reservado todos os assuntos relativos à promoção em comento;

IV - informar à DA Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada e julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), e art. 30, inciso III, das IG 10-05).

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A: MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B: MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS
(Militares do Quadro Especial)

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de *(DD/MM/AA)*, que o (*Grad*), identidade nº *000000000-0* *(NOME COMPLETO)*, encontra-se na seguinte situação (*):

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
OM:	C Mil A:
Dt Praça:	
Dt Nascimento:	
Dt Prom:	
Oriundo de: ( ) Cabo ( ) Taifeiro-Mor	Data Prom:
Grau de escolaridade:	
TEMPO TOTAL DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/_____(Data da Prom):	

SITUAÇÃO	**SIM**	**NÃO**
1. Possui Ensino Fundamental Completo?	X	
2. Agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		X
3. Atingirá, até 1º de dezembro de 2013 (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		X
4. Preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		X
5. Denunciado em processo crime na **justiça militar**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
6. Denunciado em processo crime na **justiça comum**, com a sentença final não tendo transitado em julgado (***sub judice***).		X
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado ***ex officio***.		X
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		X
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		X
10. Em gozo de licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)** . Período:		X
11. Ter gozado licença para tratar de interesse particular **(LTIP)** , ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)**. Período:		X
12. Em gozo ou ter gozado licença para tratamento de pessoa da família **(LTSPF)** por mais de um ano.		X
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		X
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		X

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

15. Considerado desaparecido ou extraviado.		X
16. Considerado desertor.		X
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		X
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		X
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Adm indireta.		X

20. À disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						X
21. Realizou Inspeção de Saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa)					X	
Finalidade	**Parecer**	**Sessão/Data**	**BI/BIR**	**Data**		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Temp/Incapaz Definitivo	486/14 maio 13	BIR nº 85	DD/MM/AAAA		
22. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM"					X	
23. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 março 07					X	
Registro do último TAF válido	Data Realização	Menção	BI que publicou	Data Publicação		
	DD/MM/AAAA	E	BI nº 00	DD/MM/AAAA		

(*) Em conformidade com as condições de acesso previstas no R-196.

_____
Assinatura Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido próprio punho)

O Grad/Nome _____ (possui / não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 2º Sgt. Este comandante é de parecer_____ (favorável/desfavorável) a sua promoção. Este Cmt avalia que o militar deve ser promovido no critério _____ (antiguidade/merecimento).

Local, _____de_____2014,

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

_____
Assinatura Cmt / Ch / Dir
Marca D'água

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. CABEÇALHO (Dados pessoais do avaliado): Militar incluído nos limites para promoção.

a. _____ (Graduação, Nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Data Prom)

2. VALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau Conceito	Competência	Grau Conceito	Competência	Grau Conceito
1. Integridade		5. Liderança		8. Camaradagem	
2. Responsabilidade		6. Técnico - Profissional		9. Dedicação	
3. Postura e Apresentação		7. Resistência Física		10. Iniciativa	
4. Disciplina					

3. CONCEITO SINTÉTICO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MODELO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

4. MÉRITO MILITAR

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR	MENÇÃO	PUBLICAÇÕES
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		
COMPORTAMENTO		
TEMPO DE SERVIÇO TOTAL *		

* Obs: Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO (Dados do avaliador - Cmt/Ch/Dir)

Posto / Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

MODELO

Orientações para o preenchimento e processamento dos dados

1. Na avaliação do desempenho serão atribuídos graus de 0 a 10, com variação de 1 ponto, sendo 10 o grau de melhor desempenho.

2. O Cmt/Ch/Dir OM deve preencher e assinar de próprio punho, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

3. Aos TAF e TAT será atribuída a seguinte pontuação: E (10); MB (8); B (6); R (4); I (0).

4. Ao comportamento será atribuída a seguinte pontuação: Excepcional (20); Ótimo (15); Bom (10).

5. Ao tempo de serviço será atribuído 1 (um) ponto a cada ano.

6. Os QAM serão organizados de acordo com a pontuação final do somatório da Avaliação, do Mérito Militar e do Grau da CPS (0 a 19 pontos).

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

7. Descrição das competências

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
1. Integridade	- Tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar. - Apresenta uma conduta coerente com princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que freqüenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional. - Expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.
2. Responsabilidade	- Responde espontaneamente pelas conseqüências de seus atos, decisões e das ordens que houver emitido. - Empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas. - Evita acarretar riscos desnecessários ao patrimônio e á integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.
3. Postura e Apresentação	- Apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa. - Segue os padrões estabelecidos quanto ao uniforme, corte de cabelo, barba, utilização de adornos e complementos. - Zela pela boa apresentação pessoal, cuidando do uniforme, do coturno e/ou sapatos, mantendo-os em bom estado. - Mantém o uniforme limpo e organizado conforme o previsto no regulamento. - Apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.
4. Disciplina	- Cumpre e faz cumprir, de forma natural e espontânea, as leis, normas e regulamentos que regem, a instituição. - Apresentar suas reivindicações na forma prevista na legislação, observando sempre as regras da boa educação civil e militar. - Emprega de forma correta e apropriada os sinais de respeito previstos nas relações entre militares. - Observe e faz observar, no seu nível hierárquico e na esfera de suas atribuições funcionais, os princípios da hierarquia e da disciplina.
5. Liderança	- Manifesta com clareza seus posicionamentos e intenções, agindo de forma coerente e construtiva. - Interage de forma franca e leal com os subordinados, respeitando as características individuais, e não tem problema em reconhecer as próprias falhas ou limitações. - Influencia militares, subordinados ou não, seja em situação de normalidade, seja em situação de crise, levando-os a cumprir, de forma adequada suas missões específicas e a participar, de forma proativa, das atividades desenvolvidas pelo grupo a que pertencem. - Estimula, com seu exemplo, o autoaperfeiçoamento de seus subordinados.
6. Técnico - Profissional	- Executa com correção as tarefas atinentes ao seu cargo ou função. - Assessora seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras com propriedade. - Emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor ás atividades realizadas.
7. Resistência Física	- Possui preparo físico compatível com seu cargo ou função. - Supera-se diante de atividades que causem desconforto físico ou mental. - Mantém a eficiência apesar de submetido a esforços intensos e prolongados. - Executa as tarefas rotineiras com vigor e atenção.
8. Camaradagem	- Auxilia espontaneamente superiores, pares e subordinados diante de dificuldades de cunho profissional ou pessoal. - Manifesta seus posicionamentos de forma ética e construtiva, mantendo o respeito pelos companheiros, mesmo diante divergências, dispondo-se a ceder em suas opiniões pessoais, quando necessário, para o sucesso da equipe. - Trata com afeição os irmãos de arma e com bondade os subordinados. - Aborda as dificuldades individuais e coletivas em sua equipe de forma solidária e construtiva, procurando prioritariamente encontrar as soluções. - Coopera com o sucesso de sua equipe, atribuindo prioridade aos objetivos coletivos em detrimento dos individuais.

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
9. Dedicação	- Esforço-se para cumprir as tarefas da melhor forma possível. - Empenha-se em adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades pertinentes ás suas atividades. - Esforça-se ao máximo no cumprimento das missões, dentro dos prazos e nas condições determinadas. - Renuncia aos seus interesses pessoais, quando necessário, demonstrando abnegação em prol do bem-estar da coletividade. - Trabalha, de forma voluntária, além do horário previsto, quando relevante para o cumprimento de missão. - Dispõe-se a assumir responsabilidade em prol dos interesses da instituição, ainda que contrariem opiniões e interesses pessoais.
10. Iniciativa	- Atua proativamente, sempre no quadro da intenção do comandante, ao perceber que a situação tende a deteriorar-se. - Toma providências adequadas para sanar uma situação-problema, mesmo na ausência de ordens superiores. - Resolve problemas atinentes á sua tarefa com a autonomia esperada para seu cargo função. - Executa as tarefas atinentes á sua função sem necessidade de ordem ou fiscalização

PORTARIA Nº 124-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para inclusão no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para o ingresso no QE, em 1º de dezembro de 2014.

GRAD	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
Cabo	Todos os soldados promovidos à cabo nos termos do disposto no *"caput"* do art. 5º do Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que tenham no mínimo 20 (vinte) anos de efetivo serviço na data da promoção (1º de dezembro de 2014).

Art. 2º Recomendar aos Comandos Militares de Área (C Mil A) que possuam cabos abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - cumprir as orientações previstas nos documentos listados a seguir, que regulam o ingresso e estabelecem parâmetros para a promoção no QE:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE);

b) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

d) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009;

e) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011;

f) Normas Técnicas (NT) nº 09-DA Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial; e

g) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Organizar e publicar em Boletim Interno (BI) Reservado o respectivo QA e remeter 1 (uma) cópia à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Oganizações Militares (OM) que possuam Cabos abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar em BI a ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2014, os seguintes documentos constantes dos Anexos das NT nº 09 - DA Prom:

a) Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A"; e

b) Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiros-Mor (FCC/FCTM), conforme modelo previsto no Anexo "C".

III - informar ao C Mil A, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a publicação da portaria de promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada e julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército - R-196, e art. 30, inciso III, das IG 10-05).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o Ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções à graduação de Terceiro-Sargento do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no QE, em 1º de dezembro de 2014.

GRAD	LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO (QA)
Cabo	Todos os Cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, que tenham sido promovidos, pelo mérito, até 31 de dezembro de 2001, (inclusive).
Taifeiro-mor	Todos os Taifeiros-mores promovidos até 31 de dezembro de 2012, (inclusive).

Art. 2º Recomendar aos Comandos Militares de Área (C Mil A) que possuam cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites constantes desta portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - cumprir o previsto nos documentos listados a seguir, que regulam o ingresso no QE:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE);

b) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

c) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

d) Normas Técnicas (NT) nº 09-DA Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial;

e) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011; e

f) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Organizar e publicar em Boletim Interno (BI) Reservado o respectivo QA, e remeter 1 (uma) cópia à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam cabos e taifeiros-mores, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que realizem os procedimentos administrativos a seguir, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar em Boletim Interno (BI) ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção, 1º de dezembro de 2014, o prazo de validade estabelecido no Anexo “A” (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPMEx;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2014, os seguintes documentos das NT nº 09 - DA Prom:

a) Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A";

b) Quadro de Organização dos Taifeiros-Mores com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, conforme modelo previsto no Anexo “B”; e

c) Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/FCTM), conforme modelo previsto no Anexo "C".

III - informar ao C Mil A, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou “*ex officio*”;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento “insuficiente” ou “mau”;

j) passagem à situação de *“sub judice”* ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada e julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17 e 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército - R-196, e art. 30, inciso III, das IG 10-05).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 236, de 3 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 126-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Taifeiros, em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções à Taifeiro-Mor, em 1º de dezembro de 2014.

QMG/QMP	GRAD	Limites para organização do Quadro de Acesso (QA)
00/15	T1	Todos os Taifeiros de 1ª Classe promovidos até 31 de dezembro de 2009, inclusive.

Art. 2º Recomendar às Regiões Militares (RM) que possuam Taifeiros de 1ª Classe abrangidos pelos limites constantes desta portaria entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:

I - cumprir o previsto nos documentos listados a seguir, que regulam as promoções de taifeiros:

a) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, com as alterações do Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007;

b) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988, alterada pela Portaria Ministerial nº 539, de 22 de junho de 1990, pela Portaria Ministerial nº 548, de 29 de setembro de 1992, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 328, de 24 de junho de 2003;

c) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria do DGP nº 044, de 21 de outubro de 1988;

d) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria do DGP nº 066, de 21 de outubro de 1988, alterada pelas Portarias do DGP nº 011, de 5 de março de 1991, e nº 097, de 22 de abril de 2009;

e) Normas Técnicas (NT) nº 09-DA Prom - Promoção de Graduados no Quadro Especial;

f) Normas Técnicas (NT) nº 11-DA Prom - Promoção de Taifeiros;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP nº 247, de 7 de outubro de 2009, e alterada pelas Portarias do DGP nº 133, de 29 de junho de 2010, e nº 067, de 12 de maio de 2011; e

h) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007.

II - Remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), QGEx - Bl "D" - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília/DF, até 1º de setembro de 2014, data de entrada no protocolo daquela Diretoria, do Quadro de Organização de Taifeiros e da Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), conforme previsto, respectivamente, nos Anexos "A" e "B" das NT nº 11-DA Prom, sendo vedada a remessa via Fax ou meio eletrônico.

Art. 3º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam Taifeiros de 1ª Classe, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção, 1º de dezembro de 2014, o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às NTPMEx;

II - remeter à RM enquadrante, até 1º de setembro de 2014, os seguintes documentos:

a) Quadro de Organização de Taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme modelo previsto no Anexo "A" das Normas Técnicas nº 09-DA Prom; e

b) Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), conforme previsto no Anexos "A" e "B" das Normas Técnicas nº 11-DA Prom, cumprindo o que determinam as letras b) e i) do nº 3, da Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988.

III - informar às RM e à DA Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares abrangidos pelos limites que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou "*ex officio*";

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de *"sub judice"* ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) demissão; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 17, 19 do Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército - R-196, e art. 30, inciso III, das IG 10-05).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 237, de 3 de dezembro de 2013.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 121-DGP, 3 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º das IG 10-IG-02.002, aprovadas pela Portaria Cmt Ex nº 1.023, de 10 de outubro de 2013, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 250-DGP, de 30 de outubro de 2013.

NOTA: A Reedição das Normas Técnicas nº 2 - Reforma, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.002), está publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 049-DCT, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2015.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos em Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), aprovadas pela Portaria 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2015.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2015, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 050-DCT, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 029-DCT, de 27 de junho de 2013.

NOTA: As Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 051-DCT, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 050-DCT, de 9 de junho de 2014, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C") das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) para o Concurso de Admissão de 2014/2015.

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição	De 14 JUL a 1º SET 14
2	Candidatos, Guarnições de Exame (GE), CAF e IME	Realização da PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª Fase do Exame Intelectual (EI).	15 OUT 14
3	IME	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	15 OUT 14
4	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador ou postal, dos cartões-resposta e listas de presença da prova objetiva da 1ª Fase do EI realizada na GE.	Tarde do dia 16 OUT 14
5	Candidatos	Entrada, no IME ou nas CAF de cada GE, dos recursos quanto ao gabarito ou à formulação das questões da prova objetiva.	Até 17 OUT 14
6	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	21 OUT 14
7		Divulgação, na *Internet*, da relação dos candidatos aprovados para a 2ª Fase do EI.	23 OUT 14
8		Entrega das provas da 2ª Fase do EI às GE.	Até 27 OUT 14

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
9	Candidatos, Guarnições de Exames (GE), CAF e IME	PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA	27 OUT 14
		PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA	28 OUT 14
		PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA	29 OUT 14
		PROVA MISTA DE PORTUGUÊS/INGLÊS	30 OUT 14
10	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas da 2ª Fase do EI realizadas na Guarnição.	31 OUT 14
11	IME	Correção das provas da 2ª Fase do EI e apuração das médias finais.	Até 1º DEZ 14
12		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	3 DEZ 14
13		Divulgação, na *Internet* e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 4 DEZ 14
14	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	4 e 5 DEZ 14
15	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	10 DEZ 14
16	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	10 e 11 DEZ 14
17	IME	Realização da revisão de questões.	De 16 a 18 DEZ 14
18		Divulgação da solução do RRQ no IME e pela *Internet*.	Até 19 DEZ 14
19		Divulgação do resultado final do CA/CFG na *Internet*.	19 DEZ 14
20		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 26 DEZ 14
21		Remessa ao DCT do resultado dos concursos.	Até 30 DEZ 14
22		Remessa do resultado dos concursos para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
23	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	12 JAN 15
24		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	12 e 13 JAN 15
25		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 14 a 15 JAN 15
26		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 5 FEV 15
27		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	6 FEV 15
28		Início do ano letivo.	

Nº de ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
29	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	Até 27 FEV 15
30		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 10 MAR 15
31		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

Art. 2º Fixar em R$ 95,00 (noventa e cinco reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R$ 20,00 (vinte reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R$ 20,00 (vinte reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 030-DCT, de 27 de junho de 2013.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Admissão na Ordem do Mérito Naval.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12 e art. 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Naval, resolve

ADMITIR,

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas, nacionais e estrangeiros, e instituições:

….....

II - no Quadro suplementar:

a) no Grau de Grande Oficial:

Gen Ex JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA;
Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS;
….....
Gen Div MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE;
Gen Div IVAN CARLOS WEBER ROSAS;
Gen Div R/1 PAULO KAZUNORI KOMATSU;
Gen Div R/1 JORGE ERNESTO PINTO FRAXE; e
….....

b) no Grau de Comendador:

Gen Div Eng Mil WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO;
Gen Div EDUARDO ARNAUD CYPRIANO;
Gen Div DÉCIO DOS SANTOS BRASIL;
….....
Gen Bda Eng Mil CLAUDIO DUARTE DE MORAES;
Gen Bda CARLOS JOSÉ IGNACIO;
Gen Bda JOSÉ LUIZ DE PAIVA;
Gen Bda OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS;
Gen Bda ANGELO KAWAKAMI OKAMURA;
Gen Bda ROBERTO ESCOTO;
Gen Bda CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA;
Gen Bda ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO;
Gen Bda ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA;
Gen Bda CARLOS JORGE JORGE DA COSTA;
Gen Bda Med GILBERTO FRANCO PONTES NETTO;
….....
Gen Bda R/1 AMAURI PEREIRA LEITE;
Gen Bda R/1 PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO;
Gen Bda R/1 SAMUEL DA SILVA RICORDI;
….....

c) no Grau de Oficial:

Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR;
Gen Bda ANTONIO MANOEL DE BARROS;
Cel Cav RUBENS CORRÊA LEÃO;
Cel Art LUIZ AUGUSTO CRISTOVÃO LIOTTI;
Cel Inf ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA;
Cel Inf ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR;
Cel Eng MARCOS JOSÉ PUPIN;
Cel Eng SELMO UMBERTO PEREIRA;
Cel Art ADILSON CARLOS KATIBE;
Cel Inf ALEXANDRE EDUARDO JANSEN;
Cel Inf RIDAUTO LÚCIO FERNANDES;
Cel Int JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA;
….....

Cel R/1 JESUÍNO JOSÉ DE BRITO NETO;

d) no Grau de Cavaleiro:

S Ten MB MARCO ANTONIO JOVIANO;
S Ten Inf LUÍS ANTÔNIO DA SILVA;
S Ten Inf LEANDRO DE PONTES BIGONHA;
S Ten Inf ALEXANDRE SÓRIO NETO;

….....

IV - Estandartes das Instituições:

….....

Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva.

(Decreto Publicado no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 1)

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Promoção na Ordem do Mérito Naval.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 12, art. 14 e art. 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Naval, resolve

PROMOVER

na Ordem do Mérito Naval, os seguintes militares das Forças Armadas:

….....

II - no Quadro Suplementar:

a) ao Grau de Grande Oficial:

Gen Ex GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;
Gen Ex ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO;

….....

Gen Div Int JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO;
Gen Div DÉCIO LUÍS SCHONS;

….....

Gen Div R/1 FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO;

….....

(Decreto Publicado no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 1)

PORTARIA Nº 223 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA para exercer a função de Assessor Militar na Coordenação-Geral do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro da Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 110, de 11 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para exercerem função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam:

Cb MAURICIO CARLOS DIAS;
Cb TONY MACHADO CRUZ JUNIOR e
Cb LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO.

(Portaria publicada no DOU nº 110, de 11 JUN 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.386-A/MD/EMCFA, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb LUCIO FLÁVIO DE MORAIS ALVES da função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 105, de 4 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.431-MD/EMCFA, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União no 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt QE CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA, para a função de Supervisor, código Nível V, da Subchefia de Inteligência Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.432-MD/EMCFA, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 3.165-MD, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 21 de novembro de 2013, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt QE HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, para a função de Supervisor, código Nível V, da Subchefia de Comando e Controle da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.439-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art 2º, da Portaria nº 1511-MD, de 13 de maio de 2013, e o parágrafo único do art.1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Conferência Final de Planejamento (CFP) do Exercício de Série Felino, a realizar-se na cidade de *Díli* - República Democrática de Timor Leste, no período de 16 a 28 de julho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

….....

Cel Inf JOÃO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA;

….....

Ten Cel MÁRTIN SCHMITT DA SILVA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.443-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto no 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb ERNANDO MOREIRA DA ROCHA para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.445-MD/SEORI/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de maio de 2014, o S Ten Inf ORACLIDES DA SILVA PACHECO.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.446-MD/SEORI/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 2 de junho de 2014, o 1º Ten QCO RÔMULO FERREIRA DOS SANTOS.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.447-MD/SEORI/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf ORACLIDES DA SILVA PACHECO da função de Supervisor, código Nível V, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 31 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.457-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União no 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Ten Cel Cav ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO, para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.458-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o 2º Ten QAO ELENILSON DE SOUZA, para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.459-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB ALEX CABRAL DE OLIVEIRA, para a função de Supervisor, código Nível V, da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.464-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb ANDRÉ LUIZ CALDEIRA PORTO, para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.465-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb RENATO RICARDO DE JESUS, para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.466-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb LAÉRCIO BONFIM ALVES CONCEIÇÃO, para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.467-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Sd NADSON RODRIGUES ALEXANDRE, para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.468-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Sd ANDRÉ BOAS DOS SANTOS, para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.469-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Sd JOSÉ UELITON REINALDO DE ARAÚJO, para a função de Especialista, código Nível II, da Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.470-MD/EMCFA, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido nas alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Sd ELIMAR ROSA VILAR, para a função de Especialista, código Nível II, da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.475-MD/SG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para compor delegação brasileira.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará do 1º Campeonato Mundial de Vôlei de Praia do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se na cidade de *Warendorf*-Alemanha, no período de 21 a 30 de junho de 2014, os seguintes militares:

….....

Ten Cel JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO
Ten Cel PAULO DE TARSO BEZERRA ALMEIDA SIMÕES
Cap JORGE LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO
2º Ten CONRADO GROTH COUTO
1º Sgt WILLIAN DE AQUINO CARDOSO
3º Sgt RACHEL FIGUEIRA DA CRUZ NUNES
3º Sgt CAMILA BERTOZZI FONSECA
3º Sgt VITOR ARAÚJO GONÇALVES FELIPE
3º Sgt ÂNGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE
3º Sgt VANILDA DOS SANTOS LEÃO

….....

Sd EVANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Sd GUSTAVO ALBRECHT CARVALHAES
Sd MÁRCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY
Sd LEONARDO VICTOR FERREIRA GOMES

O afastamento do país será no período de 20 de junho a 1º de julho de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de meia diária no dia da partida e meia diária no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 10 JUN 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 462, de 21 DE MAIO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de maio de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 30 de maio de 2014, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para frequentar o Treinamento de Procedimento de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv HM-1 (Atv PCENA V14/145 e V14/146), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 14 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "... no período de 14 a 23 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos...":

Maj Art HAMILTON CELSO HOLANDA CAVALCANTE, do 3º B Av Ex;
Maj Art HAROLDO DE ASSUMPÇÃO PASTORE, do 3º B Av Ex;
Maj Cav MARCELO MOREIRA BANDA, do B Mnt Sup Av Ex;
Cap Inf EDUARDO JORGE JERONYMO, do 4º B Av Ex;
3º Sgt Av Mnt ALEX LEO COELHO CUNHA, do 4º B Av Ex; e
3º Sgt Av Mnt BRUNO OLIVEIRA FERREIRA, do 3º B Av Ex.

PORTARIA Nº 536, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR, do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atv PVANA Inopinada X14/651), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 547, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Exoneração de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve

EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Índia o S Ten MARCELO GASPAR DIAS, a partir de 11 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 554, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM WLADIMIR DA SILVA MEYER, do CIGEx, para participar do Comitê sobre Sistema de Informações Geográficas - SIG, no âmbito da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X14/052), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 22 a 28 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participar do II Congresso Observare - Guerra Mundial e Relações Internacionais (Atv PVANA Inopinada X14/642), na cidade Lisboa, na República Portuguesa, no período de 30 de junho a 5 de julho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Cav LEANDRO MENDES DA COSTA;
Maj Art RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA; e
Maj Com RONALDO ANDRÉ FURTADO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 556, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o arts. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do Gen Bda R/1 (016454170-8) LESLIE ANTÔNIO ALCOFORADO, para prestador de tarefa por tempo certo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, a partir de 1º de julho de 2014, como Coordenador do Projeto História Oral do Exército nas Operações de Manutenção da Paz, na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército.

PORTARIA Nº 558, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO, do Gab Cmt Ex, e o Cap QAO PAULO CEZAR MARTINIANO, do CMB, para participar da Cerimônia do 50º aniversário da Força das Nações Unidas para a Manutenção da Paz no Chipre - UNFICYP (Atv PVANA Inopinada X14/654), na cidade de *Lárnaca* e, em prosseguimento, na cidade de *Nicósia*, na República do Chipre, no período de 23 a 29 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Med JOSÉ GUSTAVO OLIJNYK, do H Mil A Manaus, para participar de intercâmbio na área de Medicina Tropical (Atv PVANA Inopinada X14/616), na cidade de Hamburgo, na República Federal da Alemanha, no período de 14 a 22 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 560, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Indiano (Atividade PVANA X14/452), na cidade de Nova Deli, na República da Índia, no período de 29 de agosto a 8 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Art LUCIANO LUBIANA;
Cad Cav THIAGO YOSHIHARO ARAKAKI; e
Cad Cav VINICIUS VENTURINI SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 561, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Gen Bda GILBERTO FRANCO PONTES NETTO, Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, para participar da 2ª Sessão Regional do Comitê Internacional de Medicina Militar sobre Direito e Ética nos Conflitos Armados (Atv PVANA Inopinada W14/174), na cidade de *Porto Dickson,* na Federação da Malásia, no período de 13 a 23 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 563, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ALAN SAMPAIO SANTOS e o 2º Ten QAO EDEGAR ALEXANDRE CARRIÃO DE FREITAS, ambos do Gab Cmt Ex, para participar de Reunião de Coordenação com militares da Aditância Militar do Brasil na Venezuela (Atv PVANA X14/501), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, no período de 21 a 25 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 564, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G ALBERTO WAGNER DE SOUZA CHAVES;
2º Ten QAO Adm G CELSO FERNANDO COSTATO;
2º Ten QAO Adm G GUILHERME SCAPIN TEIXEIRA;
2º Ten QAO Adm G MARCELO GOMES CORRÊA;
2º Ten QAO Adm G MAURÍLIO MIRANDA FILHO; e
2º Ten QAO Adm G SERGIO COPETTI.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME, 11 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia a Comissão Especial de Licitação (CEL) para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM), designa o Grupo de Apoio.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; em conformidade com o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolve:

Art.1º Nomear a CEL para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM) composta pelos militares abaixo para, sob a presidência do primeiro, analisar e julgar os documentos e as propostas relativas à PPP-CMM:

I - Cel DIRCEU DOS SANTOS FILHO, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

II- Ten Cel CARLOS ADALBERTO PALLA, do DECEx;

III- Ten Cel ALESSANDRO SIQUEIRA MARTINS, do DECEx ;

IV- Maj JOÃO JOSÉ REANULT DOS SANTOS, do DECEx ;

V- Maj ADRIANO MARTINS SOUZA, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

VI- Maj JÚLIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS, do Colégio Militar de Manaus (CMM);

VII- Cap ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA E SILVA, do DECEx.

Art.2 º Designar os militares abaixo para integrarem o Grupo de Apoio que fornecerá as informações complementares à CEL para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM):

I- Cel R/1 PEDRO HIROSHI IHARA, do Comando Militar da Amazônia (CMA);

II- Ten Cel ROGER HAMILTON HERZER, do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx);

III- Ten Cel HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

IV- Ten Cel ANDRÉ LUÍS VIEIRA, do DEC;

V- Ten Cel MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, do Comando Logístico;

VI- Maj ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do Departamento Geral de Pessoal (DGP); e

VII- Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO TEIXEIRA, da SEF.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Designa novos integrantes para o Grupo de Trabalho constituído no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (PPP-PNR).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 145-EME, de 26 de julho de 2013, no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (PPP-PNR), para cooperar com estudos, levantamentos e informações, de âmbito regional, essenciais ao desenvolvimento do Projeto, em substituição aos militares designados pela Portaria nº 227-EME, de 25 de novembro de 2013:

I - Comando da 4ª Região Militar:

- Cel ENIO MOREIRA AZZI, titular, em substituição ao Cel ORIENTE LEAL FILHO; e

II - Comando da 9ª Região Militar:

- Ten Cel FÁBIO LINCOLN LEMOS LOBO, titular, em substituição ao Cel DOWER JERÔNIMO MORINI BORGES.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-EME, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia integrantes do Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do Projeto de Complexos de Saúde do Exército (SCGP-HOSPMIL), para o projeto específico do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear, conforme previsto no art. 3º da Portaria nº 167-EME, de 22 de agosto de 2013, os seguintes representantes do Comando Militar da Amazônia, para integrar o Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do Projeto de Complexos de Saúde do Exército (SCGP-HOSPMIL), para o projeto específico do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM):

I - Cel R/1 PEDRO HIROSHI IHARA, do Comando do CMA;

II - Maj ENILSON CALDAS GOMES, do Comando da 12ª RM; e

III - Maj CARLO ENDRIGO BUENO NUNES, do Hospital Militar de Área de Manaus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA Nº 005-VCH, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve

NOMEAR,

sem prejuízo de suas funções:

o Gen Bda DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, do CITEx (Brasília-DF), para a função de Suplente no Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em substituição ao Cel QEM EDUARDO WOLSKI, do CITEx (Brasília-DF). Encargo: 4ª SCh/EME.

o Ten Cel QEM CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, do IME (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Suplente no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC IBGE), em substituição ao Cel QEM PAULO CESAR SALGADO VIDAL, da 5ª DL (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 2ª SCh/EME.

o Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular no CGSI - Grupo de Trabalho do Programa de Proteção ao Conhecimento e Segurança da Informação, vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO. Encargo: 2ª SCh/EME.

o Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do EME (Brasília-DF), para a função de Membro no Grupo de Trabalho para reavaliar e propor alterações no Plano de Inteligência da Defesa (PINDE), vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO. Encargo: 2ª SCh/EME.

o Ten Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do EME (Brasília-DF), para a função de Membro no Grupo de Trabalho para reavaliar e propor alterações no Plano de Inteligência da Defesa (PINDE), vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel Inf ROGÉRIO FONSECA FIGUEIREDO, do Cmdo Fron Rondonia / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO). Encargo: 2ª SCh/EME.

o Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular no GT LAI, vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO. Encargo: 2ª SCh/EME.

o Ten Cel Inf EDUARDO HOLCSIK, do EME (Brasília-DF), para a função de Suplente no GT LAI, vinculado ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel Eng EVANDRO DA SILVA SOARES, do DEC (Brasília-DF). Encargo: 2ª SCh/EME.

o Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Combate ao Contrabando e ao Descaminho (CCPNCCD), vinculada ao Ministério da Fazenda, em substituição ao Gen Bda PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO. Encargo: 2ª SCh/EME.

o Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel QEM ROBSON SANTANA DE CARVALHO, do CTEx (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 4ª SCh/EME.

o Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Ítalo-Brasileira (ITÁLIA BRASIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel QEM R/1 CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª SCh/EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 072-DA PROM/DGP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Promoção de graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve:

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, a contar de 1º de dezembro de 2013, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

OS 3º SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL

ANTG	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FRANCISCO BISPO DE PAULO	0147636039	Cmdo 1ª RM
2	SILVAN JOSÉ TELES NASCIMENTO	1229600646	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3	ROBERTO CARLOS NUNES	0149264533	Cmdo 1ª RM
4	AROLDO BATISTA PEREIRA	0759777634	72º BI Mtz
5	DILSON KRAUSPENHAR	0367718939	19º RC Mec
6	EDMILSON ERNESTINO DE FRANÇA	0761171636	Cmdo 7ª RM/7ª DE
7	RICARDO FRANCISCO DE SANTANA	0759653439	Cmdo 7ª RM/7ª DE
8	FRANCISCO DE LIMA	0186152633	Cmdo 10ª RM
9	DEMETRIUS SANTOS LOURENÇO	0148966831	Cmdo 1ª RM
10	LUIS CARLOS PISSURNO FERNANDES	0999867534	11º RC Mec
11	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES FILHO	0185824737	Cmdo 11ª RM
12	JAIR DANTAS RIBEIRO GUERRA	0148341035	Cmdo 1ª RM
13	JOSIMAR ANTONIO PRADO OLIVEIRA	0520914847	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz

ANTG	NOME	IDENTIDADE	OM
14	WILSON MACIEL JARA	0925722647	4ª Cia E Cmb Mec
15	LUZIEL AMORIM FERREIRA	0858835937	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
16	JOQUISON SANTOS ALVES	0858813132	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
17	CLAUDI FLORENCIO DE ANDRADE	0724654546	Cmdo 7ª RM/7ª DE
18	CLAUDIO JOSÉ AMARAL RODRIGUES	0925875148	17º RC Mec
19	DORIEDSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	1239257148	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
20	SEBASTIÃO SAMPAIO FILHO	0184248235	AMAN
21	MARCOS ANTONIO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	0194458030	56º BI
22	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	0184226934	AMAN
23	EMÍLIO SERGIO RODRIGUES	0149433336	AMAN
24	LUÍS REINALDO FELICIANO	0149436230	AMAN
25	CARLOS AUGUSTO ROSA	0149432031	AMAN
26	CARMO SAMPAIO FRANHA	0203650940	Cmdo 2ª RM
27	LUIZ EDUARDO COELHO	0184244432	AMAN
28	SEBASTIÃO CARVALHO	0184263937	AMAN
29	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0184240133	AMAN
30	EDSON RUI OLIVEIRA DOS SANTOS	1179369531	Gab Cmt Ex
31	JOÃO PEREIRA SOARES	1179217136	Cmdo 10ª RM
32	JOSIMAR LOPES	0759488638	1º BEC
33	CARLOS ALBERTO LOPES	1179038433	Cmdo 11ª RM
34	EDVALDO VIDAL FERREIRA	1275238838	Cmdo 12ª RM
35	DAIRO JOSÉ DA SILVA	1179038839	Cmdo 11ª RM
36	BENEDITO RUBENS LOPES	1179048630	Cmdo 11ª RM
37	PLÍNIO RICARDO SAMPAIO DE CAMPOS	0148462039	Cmdo 11ª Bda Inf L
38	JOSÉ MARIA DE SOUZA	0760615633	Cmdo 11ª Bda Inf L
39	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0970048633	Cmdo 9ª RM
40	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	0256173436	13º RC Mec
41	APARECIDO VIEIRA DA SILVA	0970071130	2ª Cia Inf
42	VILIBALDO MONTEIRO HENSEL	0366221133	Cmdo 3ª RM
43	ADEMIR VALDECIR OLIVEIRA	0252589239	Cmdo 11ª Bda Inf L
44	AILTON DA SILVA	0147521934	Cmdo 1ª RM
45	IRIVELSO RUI MIRANDA	0858600935	8º BEC
46	ANTONIO REGINALDO MONTEIRO	1051152435	3º BEC
47	MAURILIO FRANCISCO DOS SANTOS	0759855935	Cmdo 7ª RM/7ª DE
48	JOSÉ EUCIMAR DE CARVALHO RODRIGUES	1229578941	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
49	JOSÉ ANDERSON ALVES PUCCI	1179327232	Cmdo 11ª RM
50	CLAUDINEI CHAVIER DE SOUZA	0521605345	13º BIB
51	FRANCINEY SILVA DE SOUZA	1229546641	Cmdo Fron ACRE/4º BIS
52	MATEUS CHAVES DE ARAÚJO	0858813835	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
53	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA	0563962737	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
54	ROBERTO CAMACHO TOLEDO GUIMARÃES	0925772840	Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS
55	JOSÉ LINDON JOHNSON SOUSA DO NASCIMENTO	1179283633	Cmdo 11ª RM
56	FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO DO VALE	0759404338	24ª CSM
57	JEFFERSSON BARBOSA RIBEIRO	1274303831	Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS
58	SÉRGIO REIS	0192966539	Cmdo 12ª RM

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011341264-7) MARCELO FRANCO DE SÁ RIBEIRO, **de** 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 24 de fevereiro de 2005, publicada no BE nº 08, de 25 de fevereiro de 2005, **para** 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011345864-0) LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA, **de** 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 109-SGEx, de 12 de maio de 2005, publicada no BE nº 19, de 13 de maio de 2005, **para** 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (0113339504-0) ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS, **de** 28 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 096-SGEx, de 28 de abril de 2005, publicada no BE nº 17, de 29 de abril de 2005, **para** 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011537714-5) ANDRE CRUZ TEIXEIRA, **de** 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 230-SGEx, de 8 de julho de 2008, publicada no BE nº 28, de 11 de julho de 2008, **para** 18 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011492154-7) CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA, **de** 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 239-SGEx, de 21 de julho de 2009, publicada no BE nº 29, de 24 de julho de 2009, **para** 9 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011539364-7) FABRINI OLIVEIRA MATOS, **de** 15 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 236-SGEx, de 20 de julho de 2010, publicada no BE nº 29, de 23 de julho de 2010, **para** 6 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Cap QEM (011542504-3) LEONAM MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA, **de** 8 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 152-SGEx, de 15 de maio de 2012, publicada no BE nº 20, de 18 de maio de 2012, **para** 16 de janeiro de 2008.

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	112682484-4	ELDER LUÍS SOATO SACILLOTTO	22º D Sup
Maj QCO	062343414-9	PAULO CÉSAR CARVALHO NUNES	51º CT
Cap Inf	010013015-2	FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES	57º BI Mtz (Es)
Cap Inf	010050705-2	KLAYTON SILVA RAMIRES	4º BPE
Cap Inf	062303954-2	KLEBER FREIRE DE OLIVEIRA	38º BI
1º Ten OTT	120281395-0	JAIME KENJI HANDA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Eng	010118345-7	JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA	4º BE Cmb
1º Ten QAO	036741653-4	MIGUEL LUIZ SANTOS DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten Med	120008115-4	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	22º BI
2º Ten OTT	120328375-7	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Ten OTT	120323395-0	DANIEL DE QUEIRÓZ ROCHA	CMM
2º Ten ODT	083011554-9	IARA MARTHA SIMÃO	Pol Mil Niterói
2º Ten Com	030864994-6	JOCEMAR DE LIMA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Art	020404564-5	DARIO MENDONÇA DE FARIAS	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Art	030883724-4	ELMER ESPELOCIN DIAS	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Cav	018767283-7	EVERALDO ALVES BOA SORTE	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043417354-8	VIDAL DA PENHA FERREIRA NETO	CMB
2º Sgt Inf	043492974-1	ANDRÉ LUIZ PEREIRA BARROS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB	013187214-5	BARTOS JOÃO WONTERS	13º BIB
2º Sgt Mus	052158544-8	FABIO LUIZ BATISTA SOARES	13º BIB
2º Sgt MB	073762254-8	FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO	8º D Sup
2º Sgt Mus	076224623-9	ISRAEL MARCOS VERA CRUZ	71º BI Mtz
2º Sgt Mus	072534004-6	JOÃO FERREIRA DE LIMA	CMR
2º Sgt Inf	030977784-5	LEANDRO FLORES GOULART	3º BPE
2º Sgt Art	043519894-0	LEONARDO ALVES BARRA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Int	010197395-6	LEONARDO MOREIRA DA CRUZ	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043475794-4	LUCKY DOS SANTOS GOULART DO NASCIMENTO	47º BI
2º Sgt Int	013183984-7	LUIS HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES	8º RC Mec
2º Sgt Int	033401604-5	PEDRIANO FERNANDES PEREIRA	Dep Subs Santa Maria
2º Sgt Inf	043491814-0	WERNER BUZATTO STORCK	3º BPE
3º Sgt Inf	040255185-7	GUILHERME CONTE PEREIRA PINTO	2º B Fron
3º Sgt STT	083011774-3	IRANILDA FERREIRA BOTELHO	8º D Sup
3º Sgt Inf	040043795-0	LEANDRO RODRIGUES LIMA	25º BI Pqdt
3º Sgt Inf	094009584-7	ROBERTO PEREIRA RAMOS	2º B Fron
3º Sgt Inf	040000357-0	RODRIGO DA SILVA PAES LEME	2º B Fron

PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	076001963-8	WALLACE DE SOUZA FERREIRA	17ª Ba Log
Maj Art	118287223-2	ARCINDO DE HOLANDA NEGREIROS	4º BE Cmb
Cap Inf	112677414-8	JÚLIO CESAR DOS SANTOS SILVESTRE	4º B Av Ex
Cap QAO	016600372-3	MARCO AURELIO DE MEDEIROS ABDORAL	CMN
Cap Farm	013159504-3	RENATA KEILA PINHEIRO CAVALLINI	H Ge Belém
2º Ten QAO	014779443-2	ERIVALDO DE ALMEIDA ALVES	Cmdo 1ª DE
2º Ten QAO	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRACA	H Ge Belém
S Ten Cav	033648583-4	CLAUDIO ANTONIO DE MOURA PRESTES	CECMA
S Ten Cav	036955993-5	ELOIR VARLEI FUCHS	1º RC Mec
S Ten Art	041960694-2	NILSON DA ROCHA SENDINO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	042016214-1	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	16º Pel Com Sl
1º Sgt Eng	042040634-0	ROBSON MARTINS BATISTA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	043476654-9	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAÚJO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Med	029408732-5	CLÁUDIO MURILO PEREIRA	H Ge Belém
2º Ten QAO	033637773-4	JOSÉ ANTONIO MACHADO DELASENA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	101048814-4	CÍCERO JOSÉ TOMÁS	41º CT
1º Sgt Eng	043443184-7	ITAMAR GONÇALVES MAGALHÃES	6º BEC
2º Sgt Art	043515464-6	ANTONIO CARLOS NICOLETTI	10º GAC Sl
2º Sgt QE	127557213-7	ELENILSON ALVES DE SOUSA	1º B Com Sl
2º Sgt Com	031846404-7	LUCIANO VARGAS TEIXEIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	085839123-8	PAULO ROBERTO TAVARES MACHADO	H Ge Belém
Cb	127599903-3	JOÃO LIMA VLAXIO	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	028815623-5	ANGELO BRAIT JUNIOR	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Int	020023734-5	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6º D Sup
Maj Inf	020473474-3	ISRAEL DEMOGALSKI	20º BIB
Cap Inf	013029824-3	ALÍPIO GOMES DE ASSIS	17º B Fron
Cap QMB	031941454-6	CÍCERO ITAROTY FULGINITI DA SILVA	3º B Sup
S Ten Sau	019557493-4	EDIVAN ARAÚJO DE SOUZA	2ª Cia Inf
S Ten Art	049893463-7	MARCELLO DA CONCEIÇÃO COUTINHO	Cia Cmdo CML
S Ten Cav	041997224-5	ROGERIO KOCUKA	10º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	019679303-8	ANDRÉ LUIZ GARCIA TODOROV	17º B Log
1º Sgt Art	043440514-8	DAVIDSON LUZ BLACK	6º BIM
1º Sgt Art	042040794-2	VALMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	043533904-9	AIRTON VAN TIENEN JUNIOR	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Cav	043506234-4	ANDERSON ALEX CARACIOLI MACHADO	17º RC Mec
2º Sgt Art	043507164-2	ANDERSON MANFIOLETI DENONI	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013068154-7	ANDERSON PEREIRA GONÇALVES	Es S Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	040014315-2	ANDRÉ SOUSA RIBEIRO	18º BI Mtz
2º Sgt Art	043515514-8	CELSO JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	013194804-4	FÁBIO ALEX BANDEIRA DOS SANTOS	14º RC Mec
2º Sgt Inf	043543364-4	GUSTAVO FRAGA BRANT ROCHA	28º BIL
2º Sgt MB	013069874-9	HERMES ALAN SILVA DA ROSA	4º B Log
2º Sgt Sau	019669443-4	JEFERSON FERNANDES RIBEIRO	4º GAC
2º Sgt Com	043521094-3	JOÃO PAULO TONINI KOLHERT	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	040015945-5	JOAQUIM ESAÚ LOURENÇO SARAIVA BARBOSA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013070274-9	JOSÉ DANTAS GOMES	4ª DL
2º Sgt Inf	043475794-4	LUCKY DOS SANTOS GOULART DO NASCIMENTO	47º BI
2º Sgt Art	043537664-5	MARCOS ANDRÉ MILANI	27º GAC
2º Sgt Com	033394544-2	MARCOS RODRIGO ALVES FERNANDES	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	043543154-9	RAFAEL MELO DE SOUZA	22º B Log L
2º Sgt MB	013196834-9	RODRIGO ROMÃO DE OLIVEIRA	52º BIS
2º Sgt Cav	043539074-5	SANTIAGO SOUZA SILVA	5º RCC
2º Sgt MB	010021535-9	THIAGO MESQUITA VAREJÃO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Int	013010294-0	VALDYCK ABREU RODRIGUES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	013072174-9	WALMIR CUNHA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMNE

PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	030872934-2	ADRIANO BOCHI	8º RC Mec
Maj Art	011103544-0	ALEXANDRE BOECHAT DE SOUZA	9º GAC
Maj Art	011156064-5	ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA	8º GAC Pqdt
Maj Inf	020341084-0	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	16º BI Mtz
Maj Cav	020390254-9	CARLOS SIDAUMA DE ABREU GOMES	9º RCB
Maj Inf	011154544-8	HENRIQUE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	52º BIS
S Ten Com	030927174-0	JOÃO RICARDO SOARES LOPES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten MB	020383954-3	RICARDO ANTONIO SABINO DE FIGUEIREDO	1º BE Cmb (Es)
S Ten Mnt Com	036604373-5	SERGIO LUIS FERREIRA DA SILVA	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Art	043414634-6	ADEILDO DO NASCIMENTO REIS	EsSEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	011284774-4	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	011202664-6	D'ALTRI GOMES SACHI	Pq R Mnt/10
1º Sgt Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	CMP
1º Sgt Inf	101085754-6	FRANCISCO MARCOS SERAFIM DE SOUSA	H Mil A Recife
1º Sgt Inf	011254684-1	ISMENIO LIMEIRA PEREIRA	2º B Fron
1º Sgt Inf	043441064-3	REGINALDO DE BRITO PASSOS	1º BIS (Amv)
1º Sgt MB	011286794-0	VITOR PAULO JOSÉ DOS SANTOS	Pq R Mnt/1
2º Sgt Sau	013003874-8	ALESSANDRE BATISTA	4º GAC
2º Sgt Com	043474114-6	ALEX DA CRUZ LIMA	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	043476574-9	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Art	043476814-9	DANIEL MARTINS FARIAS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013005454-7	EUGENIO DUQUE BARRETO RAMOS	BMA
2º Sgt MB	013008124-3	IRANDIR CAVALCANTE PORTELA	14º RC Mec
2º Sgt Eng	033230634-9	LIZANDRO HAUSCHILD	9º B Log
2º Sgt Inf	043459964-3	MARCOS WAGNER SANTOS DE ALBUQUERQUE	1ª Cia Gd
3º Sgt QE	112718654-0	HELVÉCIO RODRIGUES TRINDADE JÚNIOR	Btl Ap Op Esp
3º Sgt QE	052150904-2	MARCIO ABREU	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QCO	041968064-0	RONEY MENDES CAIAFFA	22º D Sup
2º Ten QAO	049875363-1	CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA	19º BI Mtz
S Ten MB	019425623-6	ATOS GERALDO DE OLIVEIRA	17º B Log
S Ten Inf	118192543-7	BRUNO ELIAS DA SILVA	1º BOAI
S Ten Av Mnt	019557453-8	DENILSON CARLOS PEREIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Inf	041960654-6	MAURICIO NUNES BEZERRA	72º BI Mtz
S Ten Inf	101029544-0	PAULO ROBERTO BATISTA SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Eng	072456374-7	RAILSON DA SILVA	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	085866043-4	ADAÍAS RODRIGUES SOUZA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Cav	020423074-2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	12º RC Mec
1º Sgt Art	042016404-8	CARLOS ALBERTO VENES KAUS	Bia Cmdo AD/3

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	019679603-1	CHARLES MÁRVIO FREITAS COSTA	AGR
1º Sgt Com	042016584-7	DELMO PEREIRA DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Int	052169874-6	GILSON DEBASTIANI	15º B Log
1º Sgt Com	112698574-4	JOÃO CARLOS NOLETO DE ASSUNÇÃO	2º BIS
1º Sgt Mnt Com	019680643-4	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Pq R Mnt/1
1º Sgt Eng	042019434-2	LINDOMAR ROGERIO DA SILVA	9º B Log
1º Sgt MB	019681033-7	MARCELO HONÓRIO VIEIRA	17º B Log
1º Sgt Art	020428384-0	MARCO ANTONIO DE SOUZA	31º GAC (Es)
1º Sgt MB	042013934-7	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	22º B Log L
1º Sgt Com	031843174-9	SANDRO DA SILVA	1º B Com Sl
1º Sgt Com	042028374-9	VALDIR STELE JUNIOR	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	101066684-8	WALBEC MOTA MACEDO	17º BIS
2º Sgt Mus	033175234-5	DANIEL CORREIA AGERTT	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt QE	076298483-9	ELIAS ANDRADE	10º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	031763844-3	ELIONEI DOS SANTOS JESUINO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mus	113822394-4	EVANDEILDO GOMES CALUÊTE	15º BI Mtz
2º Sgt Mus	118284653-3	JOSÉ IVALDO MACÊDO SANTOS	15º BI Mtz
2º Sgt Mus	122978034-9	NICODEMOS DIAS DE OLIVEIRA	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	113858004-6	NISRAEL ALVES DOS SANTOS	BGP
3º Sgt QE	092600934-1	AILTON GOMES DA SILVA	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	030986964-2	BRENO ARLEI LAVARDA	9º B Log
3º Sgt QE	020440764-7	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	014907423-9	DAMIÃO JORGE DA COSTA	8º GAC Pqdt
3º Sgt QE	052142084-4	GERSON CORNÉLIO CIDRAL	27º B Log
3º Sgt QE	052150584-2	HUMBERTO DOS SANTOS	63º BI
3º Sgt QE	092590294-2	JOSÉ AMBROSIO DA SILVA	9º BE Cmb
3º Sgt QE	052150654-3	LUIS HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	019521363-2	MARCELO MEDEIROS DE OLIVEIRA	DC Mun
3º Sgt QE	031825844-9	MARCO AURÉLIO MORAES CHAGAS	3º BE Cmb
3º Sgt QE	085879273-2	OZIEL SANTOS SOUSA	27ª CSM
3º Sgt QE	031777654-0	RENATO CESAR BOFF CATELAN	19º GAC
3º Sgt QE	018789463-9	WALFREDO RODRIGUES FILHO	Cia Cmdo 4ª RM
Cb	031825214-5	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	3º BE Cmb
Cb	031825224-4	AGNALDO SANTOS MATOS	3º BE Cmb
Cb	127599903-3	JOÃO LIMA VLAXIO	C Fron Acre/4º BIS
Cb	092602704-6	MIGUEL SOARES URQUIZA	17º B Fron

PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	073675344-3	ADYB DA COSTA SOARES	23 MAR 13	H Mil A Recife
Cap Inf	010039205-9	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	18 FEV 13	62º BI
Cap QMB	013173814-8	DANILO COSTA TODA	14 FEV 11	Pq R Mnt/3
Cap Farm	013095054-6	DORA RAMBAUSKE	8 FEV 12	CTEx
Cap QCO	062390014-9	EVERALDO TORRES RABELO JÚNIOR	13 MAR 13	Es S Log
Cap QEM	010094045-1	FRANCK ROSA DA SILVA	4 JAN 12	4ª DL
Cap Med	010014655-4	LEYLA ANA SILVA DE MEDEIROS DE MOURA	13 MAR 13	H Ge Belém
Cap Farm	010144375-2	MÁRCIA IZAURA TEIXEIRA DE FARIAS	5 MAR 14	H Ge Belém
Cap Med	101065484-4	NEWTON NOGUEIRA FERNANDES NETO	28 FEV 09	AMAN
Cap Eng	010051075-9	PABLO FADUL GONZALEZ	18 FEV 13	10º BEC
Cap Inf	101084424-7	WELLINGTON MOURA DE OLIVEIRA	18 FEV 13	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Eng	010057055-5	FELIPE AUGUSTO PINA SANTOS VIANNA	10 FEV 14	AGR
1º Ten Inf	113904624-5	IVSON BARBOSA MARINHO	10 FEV 14	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Inf	010067075-1	JORGE IGOR DE SALES CALMON	10 FEV 14	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Inf	010062305-7	JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA	10 FEV 14	EsPCEx
1º Ten Inf	010066665-0	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR	10 FEV 14	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten Int	010065985-3	MAICON CAMPOS DA SILVA	10 FEV 14	Es S Log
S Ten Sau	020014614-0	CARLOS LUIZ GUARIENTO	28 JAN 1998	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Sau	011203464-0	JOCELITO DORNELES HUBER	31 JAN 04	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Sau	010198865-7	ALESSANDRA COSTA DE SIQUEIRA RUBIM	29 JAN 14	Pq R Mnt/1
2º Sgt Int	013068114-1	ANDERSON JÚNIOR DA SILVEIRA	28 JAN 09	1º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	010196045-8	ANTHONY ANDERSON PAVÃO DA SILVA	29 JAN 14	41º CT
2º Sgt Art	043515464-6	ANTONIO CARLOS NICOLETTI	26 JAN 11	10º GAC Sl
2º Sgt MB	010190735-0	BRUNO REIS CALIXTO	29 JAN 14	2º B Av Ex
2º Sgt Art	043476974-1	EMANOEL DA SILVA ROCHA	28 FEV 07	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Inf	043474354-8	ERIVELTON PINHEIRO AVELINO	28 FEV 07	2º B Fron
2º Sgt Inf	043542964-2	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	30 JAN 13	59º BI Mtz
2º Sgt Sau	010197915-1	FÁBIO PERALTA SILVA	29 JAN 14	20º BIB
2º Sgt Int	010196365-0	FERNANDO CESAR MONTEIRO DA SILVA	29 JAN 14	1º RCG
2º Sgt Inf	043505084-4	GIANN ALEX TAVARES DA COSTA	28 FEV 06	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043543384-2	GILCIMAR AMORIM DE CASTRO SILVA	31 JAN 12	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043543404-8	HECTON BATISTA DA SILVA	30 JAN 13	4º BPE
2º Sgt MB	013069874-9	HERMES ALAN SILVA DA ROSA	28 DEZ 07	4º B Log
2º Sgt MB	010190375-5	ISMAEL CANABARRO BARBOSA	29 JAN 14	Pq R Mnt/3
2º Sgt Cav	040016255-8	JEFERSON FINAMÔR DORNELLES	29 JAN 14	2º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	040016335-8	JHONATA REIS LEITE DE SOUSA	29 JAN 14	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	010191905-8	JOSÉ HENRIQUE MÜLLER GOMES JÚNIOR	29 JAN 14	6º BIM
2º Sgt Inf	043544314-8	JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA	30 JAN 13	CI Av Ex
2º Sgt Inf	040025935-4	JULLES DE MEDEIROS FRAGA	14 JAN 14	CAAdEx
2º Sgt MB	013196604-6	LEANDRO LEON DE AGUERO DOMINGOS	1º FEV 12	63º BI
2º Sgt Int	010105305-6	LEONARDO SANTOS FERREIRA	15 JAN 14	CECMA
2º Sgt Cav	040004635-5	LUÍS EDUARDO MOREIRA ROLIM	30 JAN 13	7º RC Mec
2º Sgt MB	010075085-0	LUÍS MÁRIO SILVEIRA	14 MAIO 14	9º B Log
2º Sgt Inf	040013025-8	MARCELO LUÍS DA COSTA	26 FEV 11	1ª Cia Gd
2º Sgt Com	033394544-2	MARCOS RODRIGO ALVES FERNANDES	28 JAN 09	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Int	010196785-9	MICHEL FERREIRA CUSTÓDIO	29 JAN 14	9º GAC
2º Sgt Int	010196865-9	PETERSON DA SILVA CARVALHO	29 JAN 14	17º GAC
2º Sgt Inf	043543154-9	RAFAEL MELO DE SOUZA	30 JAN 13	22º B Log L
2º Sgt MB	013196834-9	RODRIGO ROMÃO DE OLIVEIRA	1º FEV 12	52º BIS
2º Sgt Inf	040013375-7	RODRIGO SEZKO	29 JAN 14	14ª Cia PE
2º Sgt Com	040018795-1	ULISSES LEITE GUIMARÃES	29 JAN 14	CAAdEx
2º Sgt Int	013010294-0	VALDYCK ABREU RODRIGUES	30 JAN 08	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	099996123-8	VANDERSON LOUBET DE OLIVEIRA	3 FEV 06	63º BI
2º Sgt Inf	043459484-2	WANDERLEY CARVALHO DA SILVA	31 JAN 07	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB	013197064-2	WELLINGTON RODRIGO BARROS CARVALHO	1º FEV 12	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	043520304-7	WILLIANS DA COSTA ANANIAS	26 JAN 11	AGSP
2º Sgt Inf	040012925-0	WILTON CESAR NASCIMENTO DA SILVA	29 JAN 14	15ª Cia Inf Mec
3º Sgt QE	020347564-5	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA	4 FEV 1998	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
3º Sgt QE	020291664-9	DONIZETE MOREIRA DA SILVA	29 JAN 1997	EsPCEx
3º Sgt Com	082943304-4	DOUGLAS SCHUTZ MACHADO	7 MAR 14	23ª Cia Com Sl
3º Sgt QE	020421654-3	FABIO LOPES PERES	28 JUN 01	EsPCEx
3º Sgt QE	072502354-3	FRANCISCO ITAMAR DE SOUZA BEZERRA	31 JAN 01	4º BPE
3º Sgt Int	093889264-3	KLÉBER FRANCO DA SILVA	7 JUN 13	17º B Log
3º Sgt QE	019655813-4	NATANAEL SOUZA DE ALBUQUERQUE	9 MAIO 01	1º BPE
3º Sgt QE	092604094-0	ROBERTO ERMINIO OLMEDO	30 JAN 02	2ª Cia Fron
3º Sgt Art	040040125-3	RODRIGO DE VASCONCELLOS FLÔRES	3 FEV 14	1ª DL
3º Sgt MB	011749215-7	TIAGO BONOTTO DA SILVA	5 JUN 14	27º GAC
Cb	092602704-6	MIGUEL SOARES URQUIZA	30 JAN 02	17º B Fron
Cb	072531034-6	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	30 JAN 02	10º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	020474714-1	ADERSON IWAMOTO DA SILVA	13 FEV 14	D A Prom
Maj QEM	036688953-3	DOUGLAS CORBARI CORRÊA	14 AGO 10	5ª DL
Maj QMB	020474204-3	JESRAEL BATISTA DA SILVA FILHO	13 FEV 14	CPOR/SP
Maj Com	020474944-4	JOSÉ GLAUBER DOMINGOS SOUSA	13 FEV 14	1º BOAI
Maj Int	018775433-8	MARCELO CAXIAS DE SOUZA	13 FEV 14	Cmdo 10ª RM
Maj Int	020473904-9	RAFAEL JOSÉ ALMEIDA	13 FEV 14	Cmdo 1º Gpt E
Maj QCO	062342144-3	ROBERTO PAULO MOREIRA NUNES	12 ABR 14	EsPCEx
Maj Com	101073444-8	RODRIGO DAMASCENO SALES	13 FEV 14	Ba Adm/CCOMGEx
Maj QEM	011538034-7	ROGERIO RICARDO DA SILVA	15 FEV 14	5ª DL
Maj QCO	062342254-0	WAGNER ALCIDES DE SOUZA	12 ABR 14	DPHCEx
S Ten Cav	036991953-5	HAMILTON FERNANDES DEFERRARI	4 DEZ 13	2º RCG
S Ten Sau	019558473-5	LUCIANO DA ROSA LEAL	29 JAN 11	H Gu Alegrete
1º Sgt Art	018747423-4	ALEXANDER BARCELOS MEDRADO MENEZES	29 JAN 11	1º GAAAe
1º Sgt Topo	011202124-1	ALEXANDRE CLAUDINO SANTANA	25 JAN 14	3ª DL
1º Sgt Mnt Com	019679143-8	ALEXANDRE COSTA VIANA	26 JAN 13	1º D Sup
1º Sgt Cav	031811694-4	BRENO ARCHANJO MONTEIRO	26 JAN 12	22º B Log L
1º Sgt Com	042043694-1	BRUNO SANTOS CARVALHO	25 JAN 14	11ª ICFEx
1º Sgt Cav	031872214-7	CRISTIANO PINTO PEREIRA	25 JAN 14	1º RC Mec
1º Sgt MB	011202664-6	D'ALTRI GOMES SACHI	25 JAN 14	Pq R Mnt/10
1º Sgt Inf	043432734-2	DEVANDRO DOS SANTOS BATISTA	1º NOV 12	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Mus	031751694-6	EDNILSON CASSIANO BONFADA	26 JAN 09	3º RCG
1º Sgt Mus	112714174-3	ELIEZER FONSECA DE SOUZA	12 MAIO 12	53º BIS
1º Sgt Inf	042039584-0	EMERSON NEVES DA SILVA	25 JAN 14	53º BIS
1º Sgt Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	28 JAN 12	CMP
1º Sgt Inf	042043834-3	FÁBIO SILVA BARBOZA	23 FEV 13	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB	019680113-8	FLÁVIO PINTO FABIANO	26 JAN 13	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	101035774-5	FRANCISCO IVONILSON ROCHA DA SILVA	26 JAN 13	36º BI Mtz
1º Sgt Com	031870424-4	GILSON CORREIA PEREGRINO	25 JAN 14	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	011310914-4	HERLI DA CONCEIÇÃO	1º MAR 14	AMAN
1º Sgt Eng	020454674-1	IRINEU ARAÚJO NETO	23 FEV 13	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	101055784-9	JOSE NILTON RAMOS DE ABREU	29 JAN 11	5º CTA
1º Sgt Inf	043408954-6	LINDEMBERG DA SILVA NOGUEIRA	1º MAR 14	CTEx
1º Sgt Cav	018757233-4	LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA	25 JAN 14	Cmdo 2ª RM
1º Sgt Art	042042424-4	MARCELO ALCANTARA COUTO	25 JAN 14	Cia Cmdo CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	042018624-9	MARCELO DA SILVA CARMO	26 JAN 13	Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Cav	031845114-3	MARIO RICARDO FELICIANI	28 JAN 12	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	033161944-5	MAURÍCIO DA SILVA	1º MAR 14	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Com	031843114-5	RINALDO MARINS DE MORAIS	26 JAN 13	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	085881543-4	SANDRO LUIZ ANDRADE FLÔR	18 JAN 12	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	031843254-9	WAGNER GUSTAVO GOMES	28 JAN 12	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	042043484-7	WELINGTON CORRÊA BADARÓ	25 JAN 14	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Sau	085785563-9	WELLINGTON MARTINS BARROS	28 JAN 12	H Ge Belém
1º Sgt Art	101010684-5	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	25 JAN 14	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Cav	033180224-9	ADEMIR ALVES FERREIRA	1º MAR 14	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt MB	011329844-2	ANDRE HENRIQUE BONIFACIO PESTANA	1º MAR 14	CTEx
2º Sgt Mus	020470064-5	CARLOS EDUARDO GONÇALVES CERDEIRA	24 MAIO 14	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	033175234-5	DANIEL CORREIA AGERTT	1º MAR 14	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Com	123932244-7	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	1º MAR 14	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Mus	020469934-2	ENÉIAS DE SOUZA CAMPOS	24 MAIO 14	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	122990154-9	JOSINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	25 JUN 13	20º BIB
2º Sgt Mus	122978034-9	NICODEMOS DIAS DE OLIVEIRA	29 AGO 12	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Inf	052203944-5	RENE RAFAEL BUSARELLO	1º MAR 14	CMSE
2º Sgt Cav	031923864-8	RODNEI SANTOS DE OLIVEIRA	23 FEV 13	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	020469994-6	ROMILSON BISPO RAMOS	24 MAIO 14	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	042049404-9	RONDINELE MAURO SOARES	23 FEV 13	11º BI Mth
3º Sgt QE	030906514-2	ADEMAR DE SOUZA LINK	22 FEV 08	H Gu Alegrete
3º Sgt QE	031822314-6	ALCENDINO GUILHOR RAMOS	28 JAN 12	9º RCB
3º Sgt QE	020448554-4	AMILTON PAULINO DA SILVA	28 JAN 12	2º B Log L
3º Sgt QE	127593653-0	ANTONIO GLEBER COSTA VALENÇA	28 JAN 12	CMA
3º Sgt QE	020405924-0	ANTONIO LUIZ GONÇALVES MIGUEL NETO	29 JAN 11	8º BPE
3º Sgt QE	092576264-3	APARECIDO ROBERTO LOPES PINTO	30 JAN 10	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	020440764-7	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	28 JAN 12	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	112683744-0	DANIEL DA SILVA ROCHA	29 JAN 11	CPEx
3º Sgt QE	052087084-1	EMERSON SALATA	7 FEV 09	5º B Sup
3º Sgt QE	041989274-0	EMILIANO APARECIDO LOPES DE MELO	29 JAN 11	17º B Log
3º Sgt QE	019647443-1	FÁBIO AURÉLIO MERCEDES DE LIMA	29 JAN 11	Pol Mil Niterói
3º Sgt QE	031926994-0	GESIEL SOARES DINIZ	28 JAN 12	19º RC Mec
3º Sgt QE	020291894-2	GILSON REVELINO AMERICO	27 JAN 07	EsPCEx
3º Sgt QE	019671883-7	HELEMBERGUE NASCIMENTO ALVES	7 MAIO 11	1º BPE
3º Sgt QE	011125664-0	JONER PEREIRA DE OLIVEIRA	27 JAN 12	Cia Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	020456474-4	JORGE HENRIQUE SANTIEFF	27 JUN 09	EsPCEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	031792974-3	JOSÉ PAULO FRANÇA FRANÇA	29 JAN 11	9º RCB
3º Sgt QE	030994564-0	JOSÉ RENI DENIS DE VARGAS	30 JAN 10	1º RC Mec
3º Sgt QE	019634063-2	JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	29 JAN 11	H Ge Juiz de Fora
3º Sgt QE	112735484-1	JULIO CEZAR SCHAMNE	12 MAIO 12	13º BIB
3º Sgt QE	019560793-2	LENILSON COSME DA SILVA	28 JAN 12	20º B Log Pqdt
3º Sgt QE	031843994-0	LUCIANO CALAGE SILVEIRA	28 JAN 12	9º RCB
3º Sgt QE	019567173-0	LUÍS HENRIQUE BRAGA	30 JAN 10	AMAN
3º Sgt QE	030995874-2	LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE	9 ABR 10	9º BI Mtz
3º Sgt QE	019521363-2	MARCELO MEDEIROS DE OLIVEIRA	27 JUN 09	DC Mun
3º Sgt QE	020426324-8	MARCELO SANTOS MARCIANO	29 JAN 11	B Av T
3º Sgt QE	112687074-8	MARCOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	28 JAN 11	SEF
3º Sgt QE	092601124-8	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	28 JAN 12	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	042000344-4	REGINALDO ASSIS DA SILVA	28 JAN 13	4ª Cia Com
3º Sgt QE	052161674-8	ROBERTO RIVELINO DE MELO	28 JAN 12	14º Pel PE
3º Sgt QE	033242534-7	RUDINEI SILVEIRA DE SOUZA	30 JAN 10	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	011126374-5	SAMUEL ALVES DA SILVA	28 JAN 12	IBEx
3º Sgt QE	031857694-9	SANDRO DA FONTOURA SERPA	30 JUN 12	3º B Sup
3º Sgt QE	072525534-3	WASHINGTON BELARMINO DA PAIXÃO	12 MAIO 12	3ª DL
Cb	011185574-8	HARVILEY RUFINO DE OLIVEIRA	30 JUN 12	AHEx
Cb	127599903-3	JOÃO LIMA VLAXIO	28 JAN 12	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	016645122-9	CELSO MACHADO DOS SANTOS	19 FEV 13	Cmdo 10ª RM
Cel Inf	118297332-9	CRISTIANO PINTO SAMPAIO	16 FEV 14	GSI/PR
Cel Inf	053805722-5	DANILO POSPIESZ DE OLIVEIRA	16 FEV 14	AMAN
Maj QCO	018546153-0	CLEBER BARBOSA IACK	27 FEV 13	DECEx
Maj Dent	014740353-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3 JUN 13	H Mil A Manaus
Cap QAO	114358573-3	ANTONIO FLÁVIO DE ALMEIDA	26 JUN 13	11º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	047766833-9	JOSÉ AIRES MARTINS SALAZAR	2 FEV 14	21ª CSM
Cap QAO	101031933-1	JOSÉ CARLOS VIEIRA CAVALCANTE	15 MAR 13	GSI/PR
Cap QAO	014871183-1	ROBSON QUARTIERI MONTEIRO	28 JAN 14	27ª CSM
1º Ten QAO	010527733-9	JOSÉ CLAUDIO SILVA RAMOS	26 JAN 11	44º BI Mtz
1º Ten QAO	011637813-4	JOSUÉ DE CASTRO	31 JUL 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	114289193-4	LEOVANDER APARECIDO ROCHA	25 JAN 13	1º B Com Sl
2º Ten QAO	036706633-9	CARLOS EDENIR BITENCOURT TRINDADE	21 JAN 14	H Gu Alegrete
2º Ten QAO	014837423-4	EDSON DE SOUZA LOPES	21 JAN 14	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten MB	056359703-8	GERSON ANTONIO FERRANDIN	22 JAN 14	22º D Sup
1º Sgt Mus	117906043-7	PAULO HENRIQUE LOPES SAMPAIO	18 MAIO 14	16º BI Mtz
3º Sgt QE	117936953-1	EDSON RUI OLIVEIRA DOS SANTOS	17 MAIO 14	GSI/PR

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército